

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FAGED

ROBERTA CARNEIRO DE MEDEIROS

**O DISCURSO SOBRE A CRIANÇA FELIZ: O GOVERNO DA POPULAÇÃO
INFANTIL BRASILEIRA**

UBERLÂNDIA

2018

ROBERTA CARNEIRO DE MEDEIROS

**O DISCURSO SOBRE A CRIANÇA FELIZ: O GOVERNO DA POPULAÇÃO
INFANTIL BRASILEIRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de concentração: História e Historiografia da Educação.

Orientador: Prof. Dr. Haroldo de Resende

UBERLÂNDIA

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

M488d Medeiros, Roberta Carneiro de, 1986-
2018 O discurso sobre a criança feliz [recurso eletrônico] : o governo da
população infantil brasileira / Roberta Carneiro de Medeiros. - 2018.

Orientador: Haroldo de Resende.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,
Programa de Pós-Graduação em Educação.

Modo de acesso: Internet.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2018.577>

Inclui bibliografia.

1. Educação. 2. Infância. 3. Crianças - Linguagem. 4. Crianças -
Conduta. I. Resende, Haroldo de, (Orient.) II. Universidade Federal de
Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

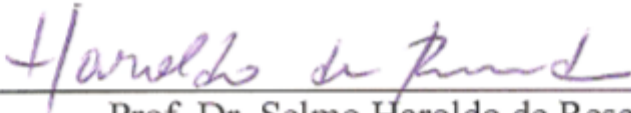
CDU: 37

ROBERTA CARNEIRO DE MEDEIROS

**O DISCURSO SOBRE A CRIANÇA FELIZ: O GOVERNO DA POPULAÇÃO
INFANTIL BRASILEIRA**

Dissertação aprovada para a obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (MG) pela banca examinadora formada por:

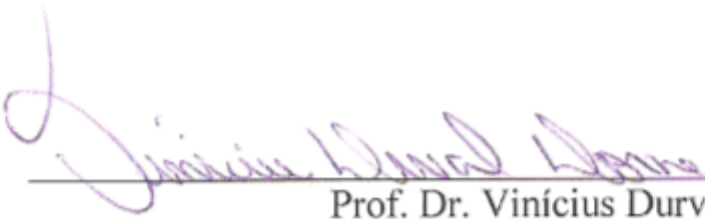
Uberlândia, 28 de agosto de 2018.



Prof. Dr. Selmo Haroldo de Resende
Universidade Federal de Uberlândia – UFU



Prof. Dr. Pedro de Souza
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC



Prof. Dr. Vinícius Durval Dorne
Universidade Federal de Uberlândia – UFU

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que, de um modo ou de outro, estiveram presentes na construção desta dissertação.

A Deus, pelas bênçãos e força que me conduz em todos os momentos da minha vida, principalmente, nas horas difíceis e momentos de incertezas que encontramos ao longo da pesquisa e escrita do trabalho. Agradeço a Ele, também, pelas oportunidades concedidas e pelos encontros e amizades com as pessoas aqui citadas que cruzaram minha trajetória acadêmica e profissional.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Haroldo de Resende, pela atenção, paciência e amizade na minha trajetória em busca do objeto de pesquisa, pela sabedoria e contribuições valiosas nos encaminhamentos e escrita deste trabalho, por ter me apresentado ao campo de estudos de Michel Foucault e ter promovido ao longo dos dois anos do curso de mestrado palestras, minicursos e colóquios com professores que contribuíram muito também em meus *experimentos descritivos* voltados a problematizar as evidências incontestadas do presente, como Jorge Ramos do Ó e Marcio Alves da Fonseca.

Aos professores da banca de qualificação Prof. Dr. Vinícius Durval Dorne e Prof. Dr. Márcio Danelon pelos apontamentos na reorganização do trabalho, pelas contribuições e elucidações na construção do estudo por meio da Análise de Discurso a partir dos pressupostos de Michel Foucault.

Aos professores da graduação e da pós-graduação que contribuíram para minha formação humana e profissional.

Às minhas amigas do curso de Mestrado em Educação pelos momentos de diálogo e discussões, em especial, os encontros com as queridas Danielle Angélica de Assis, Valéria da Silva e Raquel Magnólia Ferreira Ranzatti.

À minha amiga Rosimeire Camargo, pelo carinho e incentivo pela busca do título de Mestre em Educação perante um momento em que já havia praticamente renunciado este sonho. Agradeço também pelo amparo nas situações em que representou meus interesses na instituição acadêmica.

À minha família, Roberto, Maria Madalena e Renata, pela minha educação, amor, conforto, confiança e estima constantes durante a minha vida.

Ao meu companheiro Vantuir Santos Júnior, pelo encorajamento e ternura durante minha trajetória como pesquisadora.

A todos amigos, parceiros, familiares e pessoas queridas que fizeram parte na composição das linhas de vida e de escrita com apontamentos, esperas, conversas e silêncios.

“Existem momentos na vida onde a questão de saber se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou refletir.”

(FOUCAULT, 1998, p.13)

RESUMO

O presente trabalho constitui um estudo sobre as práticas discursivas no campo da primeira infância e tem como base teórico-metodológica a Análise do Discurso a partir dos pressupostos da analítica de poder de Michel Foucault, principalmente, os que remetem às noções de discurso, poder-saber, biopoder e governamentalidade. A construção do objeto de pesquisa a partir dessas ferramentas foucaultianas possibilita um melhor entendimento de como as crianças são cada vez mais alvos de atenção e de controle dos mecanismos de governo discursivos que exprimem concepções e direcionamentos no estabelecimento de formas de vida e padrões comportamentais para formar e conduzir os objetos de que falam e sua historicidade. O *corpus* utilizado compõe-se dos seguintes discursos legais: a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, e o Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz. Ao tomar como objeto de estudo os discursos legais para a primeira infância, esta dissertação busca discutir relações de poder-saber que incidem sobre o corpo e a vida da população infantil brasileira, analisando sentidos instituídos e legitimados acerca do sujeito infantil e formas de governo que se orientam nessa instituição de sentidos na área de educação e cuidado da criança e na condução de suas condutas, assim como a dos adultos nessa condução da conduta. Partiu-se da hipótese para investigação de que a instituição discursiva das legislações sobre a primeira infância constitui sentidos de fabricação de identidades infantis em consonância com processos de formação da criança como capital humano correlato da sociedade empreendedora neoliberal, na perspectiva do comportamento econômico denominado por Foucault de *homo oeconomicus*. Ao problematizar nossas questões a partir dos discursos legais analisados voltados para a primeira infância, outros olhares podem ser lançados e outras questões provocadas, pois o objetivo deste trabalho investigativo não foi o de descobrir e apontar verdades, e sim refletir e estender a discussão sobre os processos de governo da criança na contemporaneidade na fabricação de sujeitos infantis capazes de se engajarem no futuro na lógica econômico-social vigente.

Palavras-chave: Infância. Discurso. Governamentalidade. Programa Criança Feliz.

ABSTRACT

The present work constitutes a study on the discursive practices in the field of the infancy and has as theoretical-methodological the Discourse Analysis from the assumptions of the analytic of power of Michel Foucault, mainly, those that refer to the notions of discourse, knowledge, biopower and governmentality. The construction of the research object from these Foucaultian tools enables a better understanding of how children are increasingly targets of attention and control of the discursive mechanisms of governance that express conceptions and directions in the establishment of life forms and behavioral patterns to form and to conduct the objects of which they speak and their historicity. The *corpus* used is composed of the following legal discourses: Law No. 13,257 of March 8, 2016, which provides for public policies for early childhood, and Presidential Decree No. 8.869, of October 5, 2016, which establishes the Happy Child Program. Taking the legal discourses for early childhood as an object of study, this dissertation seeks to discuss power-knowledge relations that affect the body and life of the Brazilian child population, analyzing established and legitimized meanings about the child subject and forms of governance that are orientated in this institution of meanings in the area of education and care of the child and in the conduct of their conduct, as well as that of adults in this conduct of conduct. It starts from the hypothesis for investigation that the discursive institution of the legislations on the infancy constitutes senses of manufacture of infantile identities in consonance with processes of formation of the child like correlated human capital of the neoliberal entrepreneurial society, in the perspective of the economic behavior denominated by Foucault of *homo oeconomicus*. In order to problematize our questions from the analyzed legal discourses directed towards the infancy, other glances can be launched and other questions provoked, since the objective of this investigative work was not to discover and to point truths, but to reflect and to extend the discussion on the processes of child's governance in the contemporary world in the manufacture of children's subjects capable of engaging in the future in the current economic-social logic.

Keywords: Childhood. Discourse. Governmentality. Happy Child Program.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD – Análise do Discurso

ART – Artigo

CF – Constituição Federal do Brasil

COEDI – Coordenadoria de Educação Infantil

DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

DNCr – Departamento Nacional da Criança

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FAO - Organização para Alimentação e Agricultura

FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor

INC – Inciso

LBA – Lei Brasileira de Assistência

MEC – Ministério da Educação

MLPI – Marco Legal da Primeira Infância

ONU – Organização das Nações Unidas

PCF – Programa Criança Feliz

SAM – Serviço Nacional de Assistência a Menores

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UFU – Universidade Federal de Uberlândia

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 INFÂNCIA, DISCURSOS E HISTÓRIA.....	18
1.1 Aspectos históricos e prescrições legais no quadro de atendimento e proteção da criança no Brasil	26
2 CRIANÇA: OBJETO DE SABER-PODER E DE GOVERNAMENTALIDADE	38
2.1 Infância: Corpo, disciplina e biopolítica	38
2.2 Primeira infância: governamentalidade neoliberal, empresariamento social e <i>homo oeconomicus</i>	46
3 DISCURSOS SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA E AS COISAS A GOVERNAR.....	55
3.1 A primeira infância e seu desenvolvimento integral	57
3.2 A participação infantil nas políticas públicas.....	61
3.3 O grupo prioritário	63
3.4 A sociedade e a família	66
3.5 A participação da mulher	69
3.6 A qualificação de profissionais	71
3.7 O registro de dados	73
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
REFERÊNCIAS.....	82

INTRODUÇÃO

Analiso o espaço em que falo. Exponho-me a desfazer e a recompor esse lugar que me indica as balizas primeiras do meu discurso; tento dissociar dele as coordenadas visíveis e sacudir sua imobilidade de superfície: arrisco suscitar a cada instante, sob cada uma de minhas proposições, a questão de saber de onde ele pode nascer: pois tudo isso que digo poderia deslocar o lugar de onde eu o digo. Embora esteja aí a questão: de onde você pretende falar, você que quer descrever – de tão alto e de tão longe – os discursos dos outros? Responderei somente: eu acreditei que falava do mesmo lugar que esses discursos e, definindo seu espaço, eu situaria minha intenção; mas devo agora reconhecê-lo: de onde mostrei que eles falavam sem dizê-lo, eu mesmo só posso falar a partir dessa diferença, dessa ínfima descontinuidade deixada, já detrás dele, por meu discurso (FOUCAULT, 2000b, p. 96-97). [Grifos meus]

Esta dissertação se inscreve na linha de Pesquisa de História e Historiografia em Educação no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e visa analisar discursos legais voltados para a primeira infância¹, na tentativa de compreender sobre qual(is) criança(s) eles falam e que estratégias orientam a instituição de sentidos na área de educação e cuidado da criança e na condução de sua conduta, assim como a dos adultos nessa condução da conduta infantil.

Os discursos legais voltados para a primeira infância que compõem o *corpus* dessa pesquisa são: a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, e o Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz².

A metodologia proposta tem o intuito, por meio da Análise de Discurso (AD) a partir dos pressupostos de Michel Foucault, de analisar as fontes primárias³ citadas acima e discutir sentidos colocados em circulação acerca da concepção de infância presentes nesses discursos oficiais. A escolha pela utilização da AD como recurso metodológico possibilita deslocar o

¹ Considera-se primeira infância, de acordo com a Lei nº 13.257/2016, o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança (art. 2º, BRASIL, 2016b).

² Ambos os discursos legais estão disponíveis para consulta no site <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>>.

³ Consideram-se fontes primárias, de acordo com a classificação de Gil (2008), os documentos de primeira mão que não receberam qualquer tratamento analítico, como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, fotografias, dentre outros. Nesse sentido, tomamos os documentos legais a serem analisados na dissertação como fontes primárias.

estatuto dos textos que compõem o *corpus* da pesquisa e que são comumente classificados como documentos para serem analisados como discursos.

Este deslocamento em relação ao tratamento metodológico das fontes documentais enquanto discursos viabiliza que este trabalho, conforme o referencial teórico da AD, analise sentidos acerca da concepção de infância na linguagem, considerando os elementos sujeito e história como inerentes à análise do modo em que os sentidos se efetivam na língua. Ou seja, de acordo com Souza (2011), diferentemente da pesquisa linguística que se dedica ao estudo da significação de forma convencional na abordagem do histórico, do social e do subjetivo como uma dimensão suplementar aos funcionamentos linguísticos, esta dissertação, do ponto de vista do discurso, compreende as questões de sentido e de história como fatos de linguagem, a língua como algo adjunto à história.

O discurso é o lugar de unidade e dispersão de enunciados, que não se referem estritamente ao conceito de frase, ato de fala ou proposição lógica. Os enunciados são considerados como função enunciativa, situando-os no nível do discurso o que implica uma relação diferente, não apenas gramatical, lógica ou semântica por si só; há uma relação, segundo Gregolin (2004), que envolve sujeitos, história e a própria materialidade do enunciado.

O conceito de enunciado faz-se presente nas formulações foucaultianas sobre o discurso, sendo conceituado pelo filósofo como:

não é, pois, uma estrutura (isto é, um conjunto de relações entre elementos variáveis, autorizando assim um número talvez infinito de modelos concretos); é uma função de existência que pertence, exclusivamente, aos signos, e a partir da qual se pode decidir, em seguida, pela análise ou pela intuição, se eles “fazem sentido” ou não, segundo que regra se sucedem ou se justapõem, de que são signos, e que espécie de ato se encontra realizado por sua formulação (FOUCAULT, 1987, p. 98-99).

O enunciado não possui correspondência com o conjunto de proposições estruturais do sistema linguístico. O vínculo entre o enunciado e sua formulação material se organiza na esfera do sentido, do exercício da função enunciativa, das condições que propiciaram o surgimento de um específico enunciado e não de outro em seu lugar.

Conforme Navarro-Barbosa (2004), o enunciado é o elemento primário do discurso, localizado entre a língua como sistema de regras e o *corpus* como discurso de fato pronunciado. Contudo, a fim de que um fragmento de componentes linguísticos seja considerado um enunciado é necessário que tenha uma subsistência material, ou seja, um suporte, um local, uma temporalidade. “A materialidade do enunciado remete, portanto, às

condições de possibilidade – um mesmo espaço de distribuição, a mesma repartição de singularidades, a mesma ordem de lugares e locais e a mesma relação com o meio instituído – que o tornam repetível” (NAVARRO-BARBOSA, 2004, p. 111).

O regime de materialidade repetível ao qual os enunciados atendem é determinado por algumas instituições, tais como a ciência, a literatura, o jurídico etc. “Essa repetibilidade material define antes possibilidades de reinscrição e de transcrição (mas também limiares e limites) do que individualidades limitadas e perecíveis” (GREGOLIN, 2004, p. 31).

Nesse sentido, o discurso não pode ser considerado um conjunto de signos, é uma prática que envolve regras institucionais determinadas historicamente. O enunciado é um acontecimento que, nem a língua, nem o sentido, poderiam exaurir por inteiro. De acordo com Gregolin (2004), ele se delinea em um jogo enunciativo, nas relações de enunciados entre si e/ou entre grupos de enunciados, sendo caracterizado por sua materialidade e, ao mesmo tempo, sensível a modificações e transformações nesse *status* material em que sua identidade mantém ou se apaga.

Com base nesse entendimento, analisar um enunciado não é somente descrever as condições históricas de emergência, e sim expor também o procedimento de uma precisa disposição material, e não outra, na constituição dos sentidos. A construção do objeto de pesquisa tem como pressuposto o interesse pelos enunciados sobre a primeira infância, pelas práticas discursivas que formam os objetos de que falam e sua historicidade. A noção de história na AD está relacionada às relações de saber e de poder que se manifestam na materialidade discursiva, e não ao tempo cronológico. Nesse sentido, a relação da AD com o texto não é a de extração de sentidos, e sim a análise da historicidade dos discursos, compreendendo o desaparecimento e o reaparecimento das contradições de sentido na materialidade linguística dos enunciados⁴.

Ao tomar como objeto de estudo os discursos legais voltados para a primeira infância, esta dissertação busca discutir relações de poder-saber que incidem sobre o corpo e a vida da população infantil brasileira, analisando sentidos instituídos e legitimados acerca do sujeito infantil e formas de governo⁵ que se orientam nessa instituição de sentidos na área de

⁴ Ao tomar os enunciados sobre a infância como objeto de análise, buscamos “não o enunciado atômico – com seu efeito de sentido, sua origem, seus limites e individualidade – mas sim o campo de exercício da função enunciativa e as condições segundo as quais ela faz aparecerem unidades diversas” (FOUCAULT, 1987, p. 122).

⁵ Nos textos de Foucault traduzidos para a nossa língua, encontramos o termo governo com referência às formas instituídas de sujeição política e econômica do Estado, assim como ao exercício de condução da conduta alheia. Porém, para não causar ambiguidade na utilização do vocábulo *governo* para a esfera macropolítica institucional do Estado – por exemplo, o governo federal – e a esfera micropolítica, ramificada nas malhas do poder – a ação ou ato de governar –, será utilizado o termo *governo* para referir à esfera microfísica, não propriamente institucional, às maneiras de agir relativamente ponderadas e medidas que uma pessoa exerce sobre a outra ou

educação e cuidado da criança e na condução de suas condutas, assim como a dos adultos nessa condução da conduta.

Segundo Nascimento (2015), os discursos voltados para o atendimento e garantia dos direitos das crianças veiculam verdades totalizantes qualificadas como verdadeiras, universais e a-históricas. Esses enunciados presentes nas práticas de proteção ocupam um lugar naturalizado no contexto social, afirmando certos fundamentos e silenciando outros.

A desconstrução da ideia de neutralidade e atemporalidade do saber e a existência de um vínculo entre exercício de poder e manifestação da verdade são objetos de análise no campo de estudos foucaultianos. Sobre os regimes de verdade, Foucault (1996) discorre que estes são produzidos historicamente devido a diversas coerções, assim como produzem efeitos políticos de regulação. Todo corpo social possui seu regime de verdade, as formas de discursos que legitima como verdadeiros e o engendramento de determinadas práticas.

Assim, para divergir de questões naturalizadas nesse âmbito, é preciso discutir a prática de proteção das crianças a partir de referenciais como a concepção de criança; a ideia de prevenção; o investimento e controle da vida e a produção de saberes no campo da primeira infância, questionando o espaço social em que o discurso é produzido: “o jogo da produção da diferença [...] ante o locus de dinamização [*sic*], circulação e validação da própria linguagem científica” (RAMOS DO Ó, 2010, p. 5).

Embora Michel Foucault não tenha realizado em sua trajetória de pesquisas um estudo específico sobre a temática da infância, há em sua obra ferramentas teóricas que nos permitem indagar “os modos de construção da infância, a invenção do sujeito infantil e de toda parafernália disciplinar e dos mecanismos que põem em funcionamento a máquina que governa a infância em nossa sociedade. Essa máquina que faz viver e que deixa morrer” (RESENDE, 2015, p. 8)⁶.

As ferramentas⁷ teórico-metodológicas foucaultianas que serão utilizadas para a realização da análise dos discursos voltados para a primeira infância neste trabalho serão,

grupo, bem como sobre si mesmo para controlar suas ações, regular suas vontades e deleites. Ou seja, ao exercício de conduzir as condutas, consoante à discussão realizada por Veiga-Neto (2002) no texto “Coisas do governo...”.

⁶ De acordo com as análises discursivas de Michel Foucault sobre os mecanismos de intervenção e constituição da subjetividade moderna, desde o final do século XVIII, não está mais em jogo um direito de vida e de morte sobre os indivíduos, caracterizador do modelo jurídico da soberania que se traduzia pelo poder do soberano em decidir quem iria morrer e quem deixaria viver. Nas sociedades modernas, a vida se torna objeto de agenciamento do poder, um poder caracterizado pelo direito em “fazer viver e deixar morrer” à medida em que “o poder intervém nesse nível para aumentar a vida, para controlar seus acidentes [...]”, sendo considerada a morte a partir de então como “o limite, a extremidade do poder” (FOUCAULT, 1999b, p. 295).

⁷ Não há a pretensão de se fazer um estudo foucaultiano, no sentido estrito. Utilizaremos algumas formulações do autor na análise e reconstrução do meu objeto como chaves de uma caixa de ferramentas. Essa metáfora da

principalmente, aquelas que remetem às noções de discurso, poder-saber, biopoder e governamentalidade. Por meio da AD, com base na tríade poder-saber-sujeito de Michel Foucault, pretende-se desembaraçar os diversos fios de poder que compõem as tramas discursivas na esfera da primeira infância, expondo o feixe de relações que estão em jogo no campo dos discursos legais voltados para as crianças de zero a seis anos, fabricando determinado tipo de criança e operando sobre o governo da infância no âmbito social.

A hipótese inicial para investigação é a de que a instituição discursiva das legislações sobre a primeira infância constitui sentidos de fabricação de identidades infantis em consonância com processos de formação da criança como capital humano correlato da sociedade empreendedora neoliberal, na perspectiva do comportamento econômico denominado por Foucault de *homo oeconomicus*.

O objetivo deste trabalho investigativo não é descobrir e apontar verdades, e sim refletir e estender a discussão sobre os processos de governo da infância na modernidade, os modos como a maquinaria governamental opera no planejamento e organização de estratégias sociais na área de educação e cuidado da criança, as maneiras como os discursos constituem instrumentos de governo da infância brasileira. Assim, espera-se que as discussões levantadas colaborem para o entendimento dos jogos intrincados de poder-saber que investem e capturam a infância cada vez mais em nossa sociedade, desvendando armadilhas e reinventando um discurso que “por mais que se tente capturá-la, é algo que provoca desassossego” (RESENDE, 2015b, p. 138).

Os discursos a serem analisados neste trabalho são considerados mecanismos de governo e controle dos sujeitos infantis, pois, ao exprimir concepções e direcionamentos que estabelecem formas de vida, prescrições comportamentais e padrões para conduzir as práticas e políticas públicas voltadas para o atendimento das crianças, engendram aparatos e estratégias de condução das condutas dos sujeitos infantis e dos responsáveis por eles à medida que esses discursos operam e articulam “jogos de poder e vontades de saber, estabelecendo os vínculos, os nexos, os liames entre um jogo de proposições e uma série de ações possíveis que têm por objetivo produzir crianças de um certo tipo” (BUJES, 2002, p. 93).

Para tanto, este trabalho está organizado em três capítulos:

caixa de ferramentas foi utilizada por Foucault para o uso da escrita como espaço de liberdade e de problematização em oposição à figura do intelectual universal que o filósofo buscava desconstruir em suas obras: “Todos os meus livros [...] podem ser pequenas caixas de ferramentas. Se as pessoas querem mesmo abri-las, servirem-se de tal frase, tal ideia, tal análise como de uma chave de fenda, ou uma chave-inglesa, para produzir um curto-circuito, desqualificar, quebrar os sistemas de poder, inclusive, eventualmente, os próprios sistemas de que meus livros resultam, pois bem, tanto melhor!” (FOUCAULT, 2006, p. 52).

No capítulo I, são realizadas considerações sobre a apreensão da historicidade dos discursos sobre a primeira infância e sobre a constituição do *corpus* desta dissertação a partir das noções de descontinuidade e de arquivo propostas por Michel Foucault. Considerando que este trabalho discute relações de poder-saber que incidem sobre o corpo e a vida da população infantil brasileira, essas noções permitem à pesquisa histórica não remeter o discurso à remota presença da origem, tratando-o no jogo de sua instância, na multiplicidade e especificidade de cada um como acontecimento, relacionando os discursos objetos-fonte desse trabalho com outros momentos. Assim, são discutidos nesse capítulo os modos pelos quais as crianças são mobilizadas como objetos de ações e projetos sociais por meio dos jogos de relações presentes nos primeiros discursos legais voltados especificamente para a criança no Brasil.

No capítulo II, são abordadas as ferramentas teórico-metodológicas da AD a partir dos pressupostos teóricos de Michel Foucault para a análise dos discursos objetos de investigação desse estudo. São realizadas considerações teóricas em torno da temática da infância como objeto de saber-poder, de governo e de produção de capital humano correlato da sociedade empreendedora neoliberal, na perspectiva do comportamento econômico denominado por Foucault (2008b) de *homo oeconomicus*. Essas ferramentas viabilizam um melhor entendimento de como as crianças são cada vez mais alvos de atenção, de controle e de cálculos explícitos. No cenário político, no que concerne à necessidade da gestão da vida como um investimento do poder, como uma racionalidade política que torna a população infantil um campo de interferência das técnicas de governo, nos possibilita compreender o empenho na elaboração de projetos e ações voltados para as crianças no cenário sócio-político que se desenrola na modernidade.

No capítulo III, são propostas as análises do *corpus* desse estudo. Por meio da análise das práticas discursivas legais sobre a primeira infância, procura-se apontar o jogo de proposições e efeitos de sentido presentes nesses enunciados que, conforme Foucault (1987, p. 146), “não tem apenas um sentido ou uma verdade, mas uma história”. Discutir as relações entre infância e poder é indagar acerca do jogo de sentidos instituídos pelas práticas discursivas sobre a criança ao longo da história e correntes na atualidade, refletindo e analisando como os discursos que se formulam sobre a primeira infância têm orientado e conduzido – através da instituição de sentidos nas práticas de governo por meio da educação – as condutas das crianças, assim como as dos seus responsáveis, incluindo os profissionais encarregados de seu cuidado.

Nas considerações finais, são apresentadas reflexões sobre sentidos e modos de atuação sobre o corpo infantil que compõem as práticas discursivas atuais voltadas para a

primeira infância com o intuito de estender a discussão para próximas investigações sobre os jogos intrincados de saber-poder que investem e capturam a infância cada vez mais em nossa sociedade na tentativa de fabricar sujeitos infantis governáveis, capazes de se engajarem no futuro na lógica econômico-social vigente.

CAPÍTULO I

INFÂNCIA, DISCURSOS E HISTÓRIA

Neste capítulo será apresentado um breve recorte em relação ao quadro de atendimento da criança no Brasil ao longo do século XX, mostrando ações e discursos legais por meio dos quais as crianças se tornaram alvo de atenção para formulação e implementação de projetos e políticas públicas ao longo da história.

O pensamento foucaultiano, segundo Pereira (2011), perpassou o âmbito da história em variados momentos⁸, sendo a fase genealógica a mais emblemática em relação às críticas e centro de atenção e debates entre historiadores. Foucault chamou de genealogia a pesquisa histórica “que se opõe à unicidade da narrativa histórica e à busca da origem, e que procura, ao contrário, [...] restituir os acontecimentos na sua singularidade” (REVEL, 2005, p. 25).

A pesquisa histórica a partir da perspectiva arqueogenealógica foucaultiana caracteriza-se, então, por um modo de questionamento da constituição histórica dos objetos sem remetê-los a um ilusório início fundamental das coisas. Ou seja, o conceito de origem assume significação oposta à fundação estática e solene que busca marcos fundamentais para a comprovação da exatidão essencial das coisas e perpetuação de uma identidade fixa no tempo e espaço.

A apreensão da historicidade nos estudos de Michel Foucault (1987) possibilita um novo tratamento da história e do seu campo de pesquisa. Ao contrário de uma história tradicional e global que busca os começos silenciosos, as continuidades seculares, a homogeneização constante e a segurança de um sentido; a atenção das análises históricas se deslocou para um novo tipo de racionalidade e de seus efeitos múltiplos, prestando uma atenção cada vez maior aos jogos da diferença, aos fenômenos de ruptura, ao acaso e aos acidentais.

Com base nesse entendimento, a ruptura torna-se uma das peças essenciais da prática histórica, antes considerada um inconveniente a ser suprimido, uma mancha a ser apagada. A descontinuidade “não é mais o negativo da leitura histórica (seu avesso, seu fracasso, o limite

⁸ De acordo com a leitura feita das obras de Michel Foucault, nos anos 1960, o filósofo dedicou-se à formulação de um tratamento histórico de análise de discursos como práticas denominado arqueologia do saber; nos anos 1970, passou a se dedicar ao desenvolvimento de uma maneira histórica de análise de relações e práticas de poder denominado genealogia do poder; nos anos 1980, em seus últimos trabalhos, Foucault propôs uma ferramenta metodológica “de análise de subjetivações, ou de relações do sujeito consigo mesmo, que compõem uma ética, um governo sobre si mesmo” (FILHO, 2017, p. 312). É importante ressaltar que essas fases não se constituem momentos estanques nos estudos de Michel Foucault, uma vez que, de fato, inexiste um início ou final exatos de cada fase. Essa divisão constitui um recurso didático para o estudo da obra foucaultiana, existindo um entrelaçamento entre as fases e sua obra como um todo.

de seu poder), mas o elemento positivo que determina seu objeto e valida sua análise” (FOUCAULT, 1987, p. 10-11).

A descontinuidade, portanto, passa a ser o recorte que o pesquisador deve estabelecer, discriminando e identificando os níveis possíveis de uma investigação. Este elemento, como unidade de descrição, permite à pesquisa histórica não remeter o discurso à remota presença da origem, tratando-o no jogo de sua instância, em sua irrupção de acontecimentos.

O discurso é, segundo Foucault (1987, p.30), “um conjunto de todos os enunciados efetivos (quer tenham sido falados ou escritos), em sua dispersão de acontecimentos e na instância própria de cada um”. A compreensão das práticas discursivas em sua dispersão de acontecimentos implica uma ruptura no campo investigativo histórico, provocando o surgimento de uma singularidade no momento e local de sua produção.

O conceito de singularidade a partir dos pressupostos foucaultianos possibilita o estudo da historicidade de forma descontínua, constituída por relações de força, por jogos de poder, e nunca por ininterruptas continuidades e linearidades. Assim, a análise no campo discursivo é orientada da seguinte forma:

[...] trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com os outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação exclui. Não se busca, sob o que está manifesto, a conversa semi-silenciosa de um outro discurso: deve-se mostrar por que não poderia ser outro, como exclui qualquer outro, como ocupa, no meio dos outros e relacionado a eles, um lugar que nenhum outro poderia ocupar. A questão pertinente a uma tal análise poderia ser assim formulada: que singular existência é esta que vem à tona no que se diz e em nenhuma outra parte? (FOUCAULT, 1987, p. 31-32).

Desse modo, assumir a tarefa de analisar os discursos voltados para a primeira infância sob a ótica foucaultiana implica em abandonarmos uma perspectiva histórica global e totalizante com a certeza de uma cronologia linear dos fatos e um sentido unívoco. A análise dos enunciados dar-se-á a partir da descrição das particularidades dos mesmos como acontecimento, interrogando as condições de enunciabilidade que o próprio discurso coloca em funcionamento e faz surgir determinado enunciado e não outro em seu lugar.

A prática discursiva é conceituada por Michel Foucault como um “conjunto de regras anônimas, históricas sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram em uma dada época, e para uma área social, econômica, geográfica, ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa” (FOUCAULT, 1987, p. 43). O discurso é uma prática social

produzida no interior de um sistema de relações históricas, políticas, de poder e de saberes que o estruturam e constituem.

Assim, a investigação dos discursos, fulcro dessa análise, não se propõe a fazer uma história tradicional dos discursos sobre a infância, no sentido de procurar o instante de criação, a unidade de um enunciado, o traço de originalidade e as significações escusas. A noção de história na AD está relacionada às relações de saber e de poder que se manifestam na materialidade discursiva, e não ao tempo cronológico.

O intuito desta pesquisa, em contrapartida, é analisar os discursos voltados para a primeira infância, buscando discutir relações de poder-saber que incidem sobre o corpo e a vida da população infantil brasileira, analisando sentidos instituídos e legitimados acerca do sujeito infantil e formas de governo que se orientam nessa instituição de sentidos na área de educação e cuidado da criança e na condução de suas condutas, assim como a dos adultos nessa condução da conduta infantil.

A maneira de escrever e fazer pesquisa histórica no campo discursivo se apresenta para Foucault (2006) como espaço de problematização aberta perante os regimes de verdades e a pluralidade de discursos estabelecidos no mundo social na tentativa de produzir diferenças, sendo o trabalho científico considerado como “um jogo peculiar cujo único objetivo seria, exatamente, o de não cessar o livre jogo da multiplicação dos enunciados” (RAMOS DO Ó, 2010, p. 4).

Considerar o discurso como acontecimento, tratando-o no jogo de sua instância e em sua irrupção, significa desapoderá-lo de toda e qualquer remissão a uma fixa e remota alusão de origem, “é aceitar que ele que funda a interpretação, constrói uma verdade, [...] é objeto de disputa, em vista do poder que, por seu intermédio, se exerce” (NAVARRO-BARBOSA, 2004, p. 108).

As investigações sobre a historicidade nos estudos de Michel Foucault, conforme Navarro-Barbosa (2004), possibilitaram não só a problematização da concepção de causalidade linear e tempo contínuo nas formas históricas tradicionais, bem como suscitou um descentramento do homem à medida que desconstituiu a noção de sujeito como um elemento preexistente, como um ser infinito e portador de um sentido, manifesto indeterminadamente na história.

Segundo Brandão (1996), o discurso é o lugar de articulação entre saber e poder, pois o locutor, enuncia de algum lugar, a partir de um direito legitimado institucionalmente. Esse discurso, que é apresentado como verdadeiro, que difunde saber, é produtor de poder. Os indivíduos estão intimamente interligados às formações discursivas que os conformaram a

enunciar de um ou de outro modo, corroborando determinados regimes de verdade em uma realidade orientada por relações de poder, ou seja, “isso que chamamos de realidade não é um dado externo a ser acessado pela razão, mas é, sim, o resultado de uma construção interessada” (VEIGA-NETO, 1996, p. 159).

Atualmente, os discursos que se avultam sobre a temática da infância detêm uma condição de maior relevância na sociedade contemporânea ocidental, assim como o quadro de proposição de políticas públicas para o atendimento dessa categoria populacional têm retratado. De acordo com Conceição (2013), este processo de visibilização da infância é acontecimento do início do século XX no Brasil, ocasionado a partir de estudos e debates sobre o atendimento dos direitos das crianças, os quais posicionaram o sujeito infantil como alvo das principais preocupações desse período, demarcado no cenário internacional a partir da promulgação de documentos como a Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF, 1959)⁹ e a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989).

Dentre os discursos voltados para o atendimento das crianças, há os objetos-fonte desta pesquisa: a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, e o Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz. A constituição desse *corpus* permite, considerando a noção de descontinuidade abordada, interpelar outras ferramentas no âmbito do discurso que podem ser mobilizadas neste trabalho, por exemplo, o conceito de arquivo também proposto por Michel Foucault. Esta proposição se refere aos sistemas existentes nas práticas discursivas que organizam os “enunciados como acontecimentos (tendo suas condições e seu domínio de aparecimento) e coisas (compreendendo sua possibilidade e seu campo de utilização)” (FOUCAULT, 1987, p. 148).

Ambas as ferramentas foucaultianas possibilitam uma análise do *corpus* no âmbito da pesquisa histórica de forma não linear, distinta, segundo o jogo de relações singulares da esfera discursiva em sua existência múltipla:

Não entendo por esse termo (arquivo) a soma de todos os textos que uma cultura guardou em seu poder, como documentos de seu próprio passado, ou como testemunho de sua identidade mantida. [...] Trata-se antes, e ao contrário, do que faz com que tantas coisas ditas por tantos homens, há tantos milênios, [...] tenham aparecido graças a todo um jogo de relações que caracterizam particularmente o

⁹ No cenário internacional, em 1959, foi aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração Universal dos Direitos da Criança. De acordo com Costa (2013), essa declaração favoreceu para que se compreendesse a precisão de uma mudança que assegurasse o respeito aos direitos das crianças mundialmente. Contudo, no Brasil, o início de concretização dessa reforma na década de 1960 foi impossibilitada devido ao conturbado contexto político que o país vivenciava na época.

nível discursivo. [...] O arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares. Mas o arquivo é, também, o que faz com que todas as coisas ditas não se acumulem indefinidamente em uma massa amorfa, não se inscrevam, tampouco, em uma linearidade sem ruptura e não desapareçam ao simples acaso de acidentes externos, mas que se agrupem em figuras distintas, se componham umas com as outras segundo relações múltiplas (FOUCAULT, 1987, p. 148-149).

Nesse sentido, é possível relacionar os discursos objetos-fonte desse trabalho com outros momentos, pois o sistema de enunciabilidade e de funcionamento do enunciado é atribuído à noção de arquivo em que o valor desse conceito não está na unificação dos enunciados, mas na multiplicidade e especificidade de cada um como acontecimento, pois “[...] entre a tradição e o esquecimento, ele faz aparecerem as regras de uma prática que permite aos enunciados subsistirem e, ao mesmo tempo, se modificarem regularmente. É o sistema geral da formação e da transformação dos enunciados” (FOUCAULT, 1987, p. 150).

Assim, a seleção do *corpus*, o conjunto de enunciados que constitui o arquivo deste estudo, na qualidade de objetos históricos a serem investigados e analisados, é apreendido no jogo de relações discursivas em que se faz necessário delinear as situações de enunciabilidade em que são produzidos, as condições de possibilidade e o campo de utilização desses enunciados na instância própria de cada um em torno da temática da infância.

É válido mencionar que há uma diferença conceitual entre os vocábulos criança e infância. Compreende-se por infância, conforme Campos (2009), um período de desenvolvimento psicológico humano assinalado por particularidades do contexto sociocultural resultado das representações dos adultos acerca das crianças que, por sua vez, são os sujeitos reais os quais vivem essa fase da vida a que corresponde a infância.

Infância tem um significado genérico e, como qualquer outra fase da vida, esse significado é função das transformações sociais: toda sociedade tem seus sistemas de classes de idade e a cada uma delas é associado um sistema de status e de papel (KUHLMANN JR., 2015, p. 16).

A emergência da noção de infância, entendida como acontecimento caracteristicamente moderno, ganhou interesse social e político de destaque na sociedade a partir do século XVIII, segundo o historiador francês Philippe Ariès (2012)¹⁰. O autor expõe em seus estudos, ao analisar as denominadas “idades da vida”, que a organização de uma

¹⁰ O estudo de Ariès sobre as imagens e concepções de infância ao longo da história, especialmente na França, apresenta grandes contribuições sobre uma nova compreensão acerca do fenômeno da infância como produto da modernidade, ainda que seja criticado por alguns historiadores em relação à linearidade e às ferramentas metodológicas utilizadas para corroborar suas hipóteses. Para saber mais sobre os seus críticos, cf. Heywood (2004) e Kuhlmann Jr. (2015).

definição moderna para o vocábulo infância ocorreu por volta do século XVII, resultante das transformações na estrutura familiar e nas relações de produção.

As terminologias utilizadas, no período da Idade Média, que correspondiam ao sentimento da vida em relação à noção de idade condiziam ao mesmo número de planetas e seu sentido astrológico, sendo a astrologia uma das categorias da ciência antigo-medieval. Ao contrário do entendimento de vida na atualidade, como simples fenômeno biológico situado em determinado contexto social; no período medieval “a vida era a continuidade inevitável, cíclica, às vezes humorística ou melancólica das idades, uma continuidade inscrita na ordem geral e abstrata das coisas [...]” (ARIES, 2012, p. 8). A divisão da vida em etapas delimitadas possuía a mesma organização sólida que os ciclos da natureza, as fases da lua, as estações.

Contudo, de acordo com Varela (1995), essas maneiras de categorização, essa analogia entre microcosmo e macrocosmo, que possibilitou a coexistência da necromancia, da divinação e da erudição como formas de saber, extinguiu-se no final do século XVI. O princípio da modernidade marcado por uma sucessão de acontecimentos políticos, econômicos e demográficos como o crescimento da população urbana, a progressiva divisão do trabalho e a expansão da atividade capitalista provocaram transformações na organização social, política e econômica que, segundo Bujes (2000), dizem respeito a pequenas transformações na forma como os sujeitos são compreendidos, classificados, diferenciados e (con)formados.

Como categoria das ciências do homem, Kuhlmann Jr. (2015) denota a perspectiva de que a história da criança não é uma história feita por elas mesmas, é uma história sobre sujeitos infantis escrita por adultos devido ao fato das fontes históricas sobre essa fase da vida, em sua quase totalidade, serem produzidas por estes últimos. Assim, ao considerar como objeto de análise os discursos sobre essa temática:

Não podemos escapar de uma reflexão sobre a criança que não seja atravessada por uma compreensão do adulto, de suas representações sobre infância e de suas relações com a criança. [...] Mudanças na infância provocam mudanças na vida adulta e vice-versa. É nesse sentido que as posturas externas ou essencialistas sobre a infância contemporânea, ao congelarem tanto a criança quanto o adulto, não consideram as diversas infâncias com que nos deparamos pelo mundo afora e as alterações que a cultura, a história, as condições econômicas e sociais não cessam de provocar nos modos de ser criança e adulto (SALGADO, 2005, p. 65).

Portanto, a infância é considerada a partir de uma pluralidade de atributos em seus diferentes contextos sociais e históricos, ou seja, a infância é uma construção social caracterizada de acordo com os inúmeros papéis, contextos e expectativas em que as crianças

circulam, não se limitando apenas às diferenças etárias e biológicas. Assim, pode-se depreender que não há uma única infância como categoria teórica, existem infâncias plurais dado que a configuração dos “papeis e desempenhos (esperados e reais) dependem estreitamente da classe social em que está inserida a criança [...] segundo a posição da criança e de sua família na estrutura sócio-econômica [sic]” (KRAMER, 1995, p. 15).

Segundo pesquisadores como Ariès (2012), Heywood (2004) e Kuhlmann Jr. (2015), os estudos sobre a história da infância estão em estreita relação com as questões que dizem respeito à família, à população, à urbanização, ao trabalho e às relações de produção, etc. Nesta pesquisa, embora tenhamos ciência da diferença entre as concepções criança e infância, não aprofundaremos na discussão sobre tal distinção, pois o intuito não é realizar uma história desses conceitos, mas evidenciar, consoante à discussão realizada por Gondra (2010), a existência de um “traço comum” nos debates sobre a infância como uma fase da vida humana de aprendizagens sociais, apropriação da linguagem e de cuidados especiais construída socialmente em consonância com determinados referenciais discursivos, que cada grupo social relaciona ao seu sistema valorativo, criados para explicar, produzir, legitimar e informar a constituição identitária das crianças e o modo como devem se comportar.

O encadeamento descontínuo entre os discursos e a história a partir da investigação histórica nos estudos de Michel Foucault pressupõe contemplar a identidade como um dado indefinido e inacabado. A identidade, conforme Navarro-Barbosa (2004), é um processo em constante transformação, pois, na realidade, existem práticas de subjetivação que ocorrem em relação ao indivíduo, produzindo uma constituição identitária.

A constituição do sujeito foi um dos temas centrais da obra de Michel Foucault. Para a realização dos estudos sobre essa temática, Foucault analisou diversos mecanismos de objetivação e subjetivação que contribuem conjuntamente para os processos constitutivos do indivíduo, sendo que os primeiros, de acordo com Fonseca (2003), se referem às práticas discursivas ou não presentes em nossa cultura que visam dispor o homem como objeto; os segundos, por sua vez, às ações que constituem o indivíduo como sujeito atado a uma identidade que lhe é fixada como própria.

Nesse sentido, torna-se relevante mencionar que na obra foucaultiana há uma distinção entre os termos indivíduo e sujeito:

Pode-se então dizer que o termo ‘sujeito’ serviria para designar o indivíduo preso a uma identidade que reconhece como sua, assim constituído a partir dos processos de subjetivação. Esses processos, justapostos aos processos de objetivação, explicitam

por completo a identidade do indivíduo moderno: objeto dócil-e-útil e sujeito (FONSECA, 2003, p. 26).

Com base nessa diferenciação, a referência aos processos de objetivação e subjetivação será sempre no tocante ao indivíduo, sendo o vocábulo sujeito em referência à decorrência da constituição do homem moderno diante os processos de subjetivação por meio das práticas discursivas.

Ao propor analisar as condições de enunciabilidade dos discursos integrantes do *corpus* dessa investigação no campo da primeira infância, esta dissertação pressupõe desvelar como estes são engendrados nas malhas discursivas e nas relações político-institucionais que entremeiam o âmbito infantil, tomando as crianças como objeto e tornando possível a gestão de suas vidas como ponto de interesse de estratégias que não são apenas da ordem da coibição ou correção, mas da fabricação e incitamento de processos constitutivos de sujeitos infantis.

O campo de estudos históricos das políticas sociais e do atendimento da criança é essencial para auxiliar na investigação e compreensão sobre a proposição dos discursos e políticas sociais para a infância no Brasil e na atenção sobre as distintas formas de cuidado, entendimento e saberes que as crianças foram sujeitadas ao longo da história e das perspectivas que cada sociedade, em contextos diferentes, aspirava para esses indivíduos de pouca idade.

A partir disso, buscamos traçar na subseção a seguir um breve recorte em relação ao quadro de atendimento da criança no Brasil ao longo do século XX com base nos documentos: o Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, que consolida as leis de assistência e proteção a menores; a Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores; e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

A escolha desse recorte se justifica devido à proposição dessas três legislações terem início na década de 1920, período considerado segundo Irene Rizzini (2011, p. 130) “o mais profícuo em termos de lei [...], procurando-se cobrir, com todo detalhamento possível, a organização da assistência e proteção à infância abandonada e delinquente” como objeto de atenção e sobre o qual a sociedade necessitou delinear o campo de responsabilidades e ações. Os três mecanismos legais supracitados demonstram os dois paradigmas basilares norteadores do quadro de atendimento à infância brasileira: o da situação irregular e o da proteção integral.

1.1 Aspectos históricos e prescrições legais no quadro de atendimento e proteção da criança no Brasil

A crescente atenção para com a população infantil brasileira e a conquista da cidadania das crianças faz parte de um percurso histórico recente com a luta de intelectuais e de movimentos sociais em torno da Constituição de 1988, que possibilitaram os inúmeros debates sobre o atendimento dos direitos da infância no Brasil e contribuíram na atual visão sobre a criança cidadã, sujeito social de direitos.

A trajetória da conquista de direitos da população infantil é resultado de “um complexo de lutas sociais, embates ideológicos, pressões econômicas, produções documentais, leis, propostas institucionais, etc., e não apenas a vontade regulamentadora da gestão do Estado” (BUJES, 2002, p. 99). A análise e investigação das políticas para a infância no Brasil envolve a interação entre Estado e sociedade em um movimento de diálogo e enfrentamento do econômico e do político, do privado e do público, do regime clientelista, opressivo e do movimento social pelos direitos da cidadania nas relações de forças que foram sendo forjadas de acordo com cada contexto econômico e social¹¹.

Há várias pesquisas e estudos no campo de História e de Historiografia da Educação voltadas à investigação e reflexão sobre o atendimento e as condições de vida das crianças brasileiras em diferentes contextos históricos. Entre os pesquisadores que se dedicam constantemente a essa temática, pode-se mencionar: Arno Vogel, Arthur Moncorvo Filho, Ataulpho de Paiva, Ayrton Fausto, Cezar Bueno de Lima, Francisco Pilotti, Florestan Fernandes, Irene Rizzini, Irma Rizzini, Mary Del Priore, Moysés Kuhlmann Júnior, Rosana Ulhôa Botelho, Sônia Kramer, Vicente de Paula Faleiros, Vital Didonet, dentre outros.

Um número considerável dessas pesquisas está centrado na história das políticas sociais e do atendimento assistencial à infância pobre, principalmente porque até a metade do século XX, de acordo com Didonet (2016, p. 63), “o Estado Brasileiro considerava as crianças

¹¹ No contexto da Proclamação da República, supressão, contenção e paternalismo são dimensões que caracterizam a política para a infância pobre. O início do período republicano caracteriza concomitantemente suspensão e sucessão. Suspensão no sentido de interrupção no modo particular de governar do Imperador, porém continuação das relações clientelistas e coronelistas, que sustentavam o poder, com troca de favores. O vínculo entre setor público e privado é evidente nas propostas de filantropização da assistência à criança. A interação entre essas esferas nos projetos e ações políticas voltadas à infância apresentou geralmente imprecisões e ambiguidades na transferência de capitais, indivíduos e ofícios. A temática da infância “foi objeto de discurso e de ação de inúmeros atores públicos que tinham causas privadas e de atores privados que se embrenhavam na esfera estatal na defesa de seus interesses privados”, embora existisse da mesma forma pessoas que intercederam pelo espaço público, pela garantia dos direitos da criança (FALEIROS, 2011, p. 35-36).

assunto doméstico, de responsabilidade familiar. As atenções governamentais anteriores à década de 1980 incidiam sobre as crianças consideradas desvalidas e as delinquentes”.

Na trajetória histórica brasileira de atendimento à infância, destaca-se nas duas primeiras décadas da República o afastamento e omissão do Estado no tocante às ações e proposições legais voltadas para a infância no Brasil, não combatendo problemas relacionados à população infantil como a alta taxa de mortalidade, o abandono e a ausência de aparato jurídico para proteção à infância. Para atender o abandono material e moral da infância nesse período, existiam instituições como as santas casas e maternidades; e ações específicas, numa articulação entre público e privado, para criação de escolas e liceus, e subsídios às santas casas e asilos¹².

No período inicial da República até a década de 1920, advogados e médicos são os principais articuladores de instituições e reformas para a população infantil. A atuação de juristas e higienistas em torno das políticas para a infância desvalida apresentava artifícios em torno do controle da raça e da ordem, combinados, comumente, com a interação da esfera estatal e da esfera privada; ocasionando, aos poucos, um enfraquecimento da visão não intervencionista do Estado, que irá se manifestar e atuar mais diretamente na questão da infância, combinando assistência com repressão à desordem.

A partir das investigações de Moncorvo Filho (1926), os médicos higienistas lutavam pelo controle das doenças e pela implantação da inspeção do aleitamento, enquanto os juristas, por sua vez, lutavam pela criação de instituições especiais de correção, princípios legais e tribunais especiais para *menores* no combate à desordem. Esses atores e suas propostas irão assinalar toda a articulação política para a infância e a elaboração de uma legislação específica na década de 1920, englobando a concepção higienista de proteção do meio e do indivíduo, bem como a concepção jurídica repressiva e moralista, sendo considerado, conforme Botelho (1993), o fabricante ou inventor da questão do *menor* e na fixação do marco etário da menoridade com a estipulação da proteção legal até a faixa etária de 18 anos.

¹² O asilo de órfãos, abandonados ou desvalidos foi uma influente instituição de recolhimento de crianças que se tornou uma prática corriqueira no século XIX, motivada pela “ideia de propiciar educação industrial aos meninos e educação doméstica às meninas, preparando-os (as) para ocupar o seu lugar na sociedade”; instigando nessas crianças e adolescentes “o sentimento de amor ao trabalho” e uma “conveniente educação moral”, conforme apresenta o regulamento do Abrigo de Menores, de 1924. Salienta-se que apenas a partir dos anos 1980 que o sistema de internato proposto à infância/adolescência desvalida passa a ser questionado no Brasil, por se mostrar como uma prática onerosa aos cofres públicos, considerada ineficaz e injusta, produzindo o chamado “menor institucionalizado”, os quais “apresentavam grande dificuldade de inserção social após anos de condicionamento à vida institucional” (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 20-21).

O Decreto nº 17.943-A/1927, que consolida as leis de assistência e proteção a menores, constituiu o primeiro ordenamento jurídico voltado de modo particular para a esfera de proteção e assistência à infância. Este termo *menor* originou-se a partir do discurso jurídico em ascensão no país para designar indivíduos que não tivessem atingido a maioridade penal e civil na passagem para o século XX, a partir de uma significativa preocupação com o reordenamento político e social brasileiro em razão da proliferação de ideais de progresso e de identidade nacional.

Apesar de preponderar por certo tempo o aspecto de cunho caritativo herdado do Brasil Império no campo de assistência à criança, de acordo com Irene Rizzini (2011), no Brasil República o surgimento da preocupação com a criança tem no âmbito jurídico o primordial fomento da definição do problema e da procura de respostas para o mesmo.

Neste período, entre 1923 a 1927, a infância foi claramente judicializada, tornando-se objeto de inúmeros debates e leis que iriam culminar na constituição de um ordenamento legal de maior amplitude e abrangência nas situações envolvendo a criança. Desdobra-se desse momento a popularização da tipologia jurídica *menor*, correntemente utilizada nas discussões da época. Não obstante em assuntos jurídicos esse vocábulo fosse utilizado para designar qualquer pessoa menor de idade, a palavra *menor* foi sendo prontamente inserida na linguagem vinculada aos grupos empobrecidos e marginalizados: a criança abandonada, desvalida, delinquente, viciosa, dentre outros qualificativos.

Contudo, a partir das proposições de Rizzini e Pilotti (2011), embora a infância se apresente objeto de debates que aparentavam ser em sua defesa, as prescrições legais desse intervalo de tempo indicam uma preocupação maior em torno da criminalidade entre os *menores* presente nas ruas, como se os mesmos representassem uma ameaça à ordem pública.

O discurso político de promoção da assistência médica e da proteção à infância, segundo Rago (2014), figurava também evitar a formação de indivíduos desacertados e relutantes. Nas práticas discursivas do poder médico, a rua era caracterizada como “a grande escola do mal”, ambiente público privilegiado onde se reproduziriam pósteros delinquentes e criminosos incorrigíveis. Nesse sentido, o enclausuramento da criança pobre em espaços disciplinares, como institutos profissionalizantes ou escolas públicas, surgiu como

a maneira mais eficaz de adestrar e controlar um contingente potencialmente rebelde e selvagem da população, aos olhos dos médicos, filantropos e da classe dominante como um todo. [...] Além do confinamento das crianças pobres nos orfanatos, o poder médico defendia o aprendizado de uma atividade profissionalizante muito mais em função do aspecto moral – manter a criança ocupada, ‘incutir hábitos de trabalho’, reprimir a vadiagem – do que com a intenção econômica de prover braços

para o mercado de trabalho em constituição. Alvo que por sua vez também era visado. Por isso, não era qualquer atividade que se valorizava para os menores (RAGO, 2014, p. 162).

Adjacente à noção de proteção da criança está presente a da defesa social. É válido ressaltar que os encaminhamentos aos *menores* desvalidos e aos viciosos e vagabundos eram distintos. Aos primeiros adotava-se um posicionamento educativo e de direcionamento e inserção no trabalho, aos segundos, por sua vez, a estratégia era a de repressão, sendo encaminhados, pela polícia, às prisões comuns. Nesse contexto, conforme Faleiros (2011), as estratégias adotadas para a infância pobre eram o de integrar pelo trabalho ou governar pela repressão.

Após a promulgação do Decreto nº 17.943-A/1927, pode-se afirmar que surgiram novos compromissos do Estado em zelar pela infância desvalida, contemplando aspectos como proteção, formação profissional, orientação e quadro de funcionários competente. “A esfera diretamente policialesca do Estado passa a ser assumida/substituída por instituições médicas e jurídicas, com novas formas de intervenção que vão superando a detenção em celas comuns, sem, contudo, fugirem do caráter repressivo” (FALEIROS, 2011, p. 49).

Uma cultura institucional, de acordo com princípios higiênicos e disciplinares, foi sendo instituída no quadro de atendimento das crianças. A mediação do Estado perante à infância com novas responsabilidades, de acordo com Marcílio (1997), não se empreende no sentido de universalização de direitos, mas de separação e de exclusão, por meio do confinamento das crianças abandonadas e infratores em instituições especializadas voltadas para a correção do *menor* segundo meios de recuperação como educação, trabalho e disciplina.

A prática de internamento das crianças e o aprendizado de uma atividade profissional são estratégias disciplinares tênues e comedidas “de adestramento dos corpos e do espírito, a terapia do trabalho visava manter os menores ocupados o tempo todo: no interior das escolas particulares ou na esfera do lar, para os ricos; nas instituições assistenciais ou nos patronatos e orfanatos, no caso dos pobres” (RAGO, 2014, p. 163).

O encaminhamento da criança ao trabalho, segundo Rizzini e Pilotti (2011), era considerado o caminho mais satisfatório para a instrução das crianças em detrimento da formação escolar, assim como uma melhor alternativa na repressão ao ócio dos *menores* nas vias públicas através de um ofício visto como admissível e proveitoso¹³.

¹³ Nas primeiras décadas do século XX, a grande utilização da força de trabalho infantil, “notadamente na indústria têxtil, era um fato documentado” (RIZZINI, Irene, 2011, p. 138, nota de rodapé).

Pode-se afirmar, portanto, que a infância nessa década de 1920 a 1930 era compreendida com base em um aspecto moral de repressão à vadiagem, assim como econômico em que objetivava fabricar um indivíduo dócil e útil que pudesse ser integrado posteriormente ao campo do trabalho como força produtiva.

A legislação dirigida aos menores de idade vinha a legitimar o objetivo de manter a ordem almejada, à medida que, ao zelar pela infância abandonada e criminosa, prometia extirpar o mal pela raiz, livrando a nação de elementos vadios e desordeiros, que em nada contribuíam para o progresso do país. Para atingir a reforma almejada para “civilizar” o Brasil, entendia-se ser preciso ordená-lo e saná-lo. Designada como pertencente ao contingente de “menores abandonados e delinquentes” (portanto potencialmente perigosos), a população jovem que fugia aos mecanismos sociais de disciplina, foi um dos focos para a ação moralizadora e civilizadora e ser empreendida (RIZZINI, Irene, 2011, p. 139).

No começo da década de 1940, no contexto político de Estado Novo, período ditatorial instituído em 1937 por meio do golpe de Estado efetuado por Getúlio Vargas, foi instaurada uma política mais nítida de proteção e assistência à infância; porém, conforme Lima e Rodrigues (2002), o ideário de progresso nacional e promoção social dessa época ocasionou também considerações acerca a infância, de forma que a carência da criança foi associada à condição social da população pobre, apresentando duas categorias sociais: a criança e o *menor*.

Nesse sentido, “[...] os bem nascidos podiam ser crianças e viver sua infância; os demais estavam sujeitos ao aparato jurídico-assistencial destinado a educá-los ou corrigi-los, vistos como ‘menores abandonados ou delinquentes’” (RIZZINI, Irene, 2011, p. 98). Consoante às proposições da autora, a constituição de duas categorias, objetos de políticas diversas no governo Vargas, representa uma cisão profunda na política assistencial: a criança e o *menor*. Essa distinção alcançou maior nitidez na era Vargas devido à criação de órgãos federais que se especializaram no atendimento a essas duas categorias, como: o Departamento Nacional da Criança (DNCr, 1940), que inaugurou uma política de proteção à infância, à adolescência e à maternidade, reforçada depois com a atuação da Legião Brasileira de Assistência (LBA, 1942); e o Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM, 1941)¹⁴.

¹⁴ Segundo Faleiros (2011), a LBA, juntamente com o DNCr, promovia serviços de assistência social no estímulo às creches, organização do atendimento pré-escolar, auxílio a idosos, doentes, grupos de lazer, campanhas educativas com orientação higienista, entre outras ações políticas assistencialistas do governo. A atuação do SAM era mais voltada à questão da ordem social, do que da assistência propriamente dita. Para saber mais sobre essas instituições SAM, DNCr e LBA, cf. Irene Rizzini (2011).

O atendimento ao *menor* permaneceu no setor policial-jurídico, sob gestão do Ministério da Justiça, sendo a criança, por sua vez, atendida no domínio médico-educacional sob coordenação do Ministério da Educação e Saúde. Atualmente, segundo Irma Rizzini (2011), desde a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), a efetivação da assistência à infância não está mais sob responsabilidade do Ministério da Justiça, o que não denota o estreitamento entre as duas categorias. De acordo com a autora, estas duas classificações *criança* e *menor*, criadas no governo Vargas, não deixaram de existir totalmente na esfera social. A aprovação de novas legislações, por exemplo, o ECA, embora tenha trazido avanços no âmbito do atendimento infantil, “não é suficiente para mudar uma concepção tão arraigada na nossa sociedade, mas é capaz de oferecer instrumentos para a mudança” (RIZZINI, Irma, 2011, p. 282).

Os próximos anos no cenário social do governo Vargas, conforme Fausto e Cervini (1991), foram marcados com o impulsionamento ao processo de industrialização, com sólido amparo militar, além de considerar os operários urbanos por meio da aproximação e participação da juventude.

A criança pobre e sua família passaram a ser objeto de inúmeras ações do governo Vargas no período de 1940 a 1943. Em 1940, o governo criou uma política de proteção materno-infantil, tendo como meta a preparação do futuro cidadão, de acordo com a concepção de cidadania da época, isto é, a formação do trabalhador como ‘capital humano’ do país, através do preparo profissional, e o respeito à hierarquia através da educação da criança (RIZZINI, Irma, 2011, p. 262).

Diante desse cenário, o governo instituiu escolas de Ensino Profissionalizante. O controle dessas instituições de ensino foi objeto de disputa e conflito na interação entre governo e empresários, que efetivam posteriormente a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI, 1942) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC, 1946), voltados inicialmente para a preparação de crianças pobres e, em seguida, para a população em geral. Segundo Rago (2014, p. 159), “o interesse pela educação dos operários desde a infância reflete a intenção disciplinadora de formar ‘cidadãos’ adaptados que internalizassem a ética puritana do trabalho comportando-se de modo a não ameaçar a ordem social”.

A estratégia do governo Vargas foi a de beneficiar, conjuntamente, a preservação da raça, a manutenção da ordem e o progresso da nação e do país¹⁵. De acordo com Faleiros

¹⁵ Segundo Kuhlmann Jr. (2015, p. 26-27), “a segunda metade do século XIX e o início do século XX foram marcados pela crença no progresso e na ciência, mobilizando as nações ocidentais a se adaptarem aos novos

(2011), a partir da articulação de um governo repressivo, por meio da promulgação da Lei de Segurança Nacional em 1935, da manutenção da ordem e do combate ao comunismo, com disposições assistencialistas e corporativistas como as leis sindicais e a política social, desenvolveu uma política da infância, denominada *política do menor*, nos mesmos moldes de associação entre repressão, assistência e defesa da raça; os quais irão perdurar e influenciar na trajetória das ações para a infância brasileira nos anos seguintes do período republicano.

Após o declínio de Getúlio Vargas, decorrente do contexto democrático internacional do pós-guerra e da crise de seu governo, o ciclo político subsequente se caracterizou por hegemonia da democracia (embora inúmeras investidas militares) e ascensão econômica voltada para modernização e internacionalização do capital. Nesse cenário governamental, o amparo à infância, relacionado ao Ministério da Saúde, continuou nos formatos do DNCr; porém, a partir dos anos 1960 tem o auxílio do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e da FAO (Organização para Alimentação e Agricultura), articulando aspectos higienistas e assistencialistas com outros de cunho mais participativo, comunitário e desenvolvimentista. Contudo, para as crianças abandonadas, julgadas suspeitas e perigosas, ainda se conservou a estratégia repressiva de controle da ordem social, sendo comum ainda a prática da internação em instituições.

A década de 1960, com o advento de um regime de segurança nacional, instituído pelos militares por meio do Golpe de 1964, ocasiona uma interrupção nas discussões e vias participativas acerca das questões relativas à infância. Nessa época, com o intuito de uma modificação no quadro de atendimento das crianças de uma técnica repressiva para um método integrativo e voltado para a família, foi criado um projeto de extinção do SAM e de formação de um novo instituto, a FUNABEM.

Neste contexto repressivo e do Regime Militar, a FUNABEM, que se propunha a “assegurar prioridades aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através de assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitar o atendimento de cada região”, acaba se moldando à tecnocracia e ao autoritarismo (FALEIROS, 2011, p. 65).

O escopo central para criação da FUNABEM era a valorização da vida familiar e a integração do *menor* na comunidade, baseado no princípio da internação apenas em casos

instrumentos e processos produtivos” por meio da realização de inventários de qualidades e feitos os quais divulgavam “o trilhar da civilização para o progresso”. A noção de civilização passou a impor o critério da necessidade de novas instituições sociais que, no campo de valorização da infância, se apontam: creches, jardins de infância, escolas primárias, internatos reorganizados, consultas às gestantes e lactantes, etc.

extremos. Na qualidade de instituição normativa, o propósito da FUNABEM não era o acolhimento direto, e sim a organização e gestão da prática assistencial e do estudo sobre questões relativas ao *menor*. Porém, conforme Rizzini e Rizzini (2004), com base na investigação de ações que interpelam o sucesso da FUNABEM em substituir o SAM, observa-se que a prática usual da internação persistiu. Embora cifras relativas ao espaço de internados em âmbito nacional não serem tão facilmente localizadas e pouco transparentes, tal afirmação das autoras foi possível por meio da articulação de dados apresentados e confronto de informações apreendidas em boletins informativos, artigos da mídia impressa e publicações sobre o assunto na época.

Disciplina e correção eram os paradigmas das ações voltadas para as crianças pobres. No final da década de 1970 e início dos anos 1980, esses princípios presentes nas políticas da infância tornam-se alvo de debates devido às denúncias de violência contra os *menores*¹⁶. Nesse sentido, como forma de buscar uma alternativa preventiva em relação ao tratamento do *menor*, uma reelaboração do ordenamento jurídico de 1927 foi proposta por meio da criação do Código de Menores em 1979¹⁷ que introduzia o termo situação irregular, cujo conceito foi compreendido como desprovento das circunstâncias “de subsistência, de saúde e de instrução, por omissão dos pais ou responsáveis, além da situação de maus tratos e castigos, de perigo moral, de falta de assistência legal, de desvio de conduta por inadaptação familiar ou comunitária, e autoria de infração penal” (SILVA; MOTTI, 2001, p. 25).

O conceito de situação irregular seria, portanto, voltado às crianças pobres, que continuaram sendo objetos de intervenção da esfera jurídica que, por sua vez, não fazia mais distinção entre crianças desvalidas, abandonadas ou infratoras; sendo o princípio da situação irregular a justificativa para as ações interventivas:

[...] a série menor abandonado/menor em situação irregular permaneceu identificando jovens pobres que poderiam, numa outra ocasião, serem “sentenciados como irregulares e enviados às instituições de recolhimento, triagem, ressocialização ou guarda” a fim de corrigir a situação que produziu “irregularidade” (LIMA, 2009, p. 93).

Com o fim da ditadura, em um contexto de abertura política e de transição democrática permeado de manifestações sociais e de vários estudos sobre o desenvolvimento

¹⁶ Segundo Poletto (2012), em 1976, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para avaliar as denúncias de violência contra os menores, fato que culminou a reelaboração do Código de Menores de 1927.

¹⁷ Promulgado pela Lei nº. 6.697, de 10 de outubro de 1979.

infantil e as consequências e custos da prática de internação de crianças¹⁸, as políticas da infância se deslocam de um modelo assistencialista e correccional presente no Decreto nº 17.943-A/1927 e no Código de Menores (1979) para um paradigma educativo e de direitos da criança por meio de um importante processo de debate e de redação da Lei nº 8.069/1990, o ECA.

Segundo Faleiros (2011), os anos 1980 e início dos 1990 foi um período marcado por uma inflexão política – processo moroso e gradativo de liberalização do controle e reconquista dos direitos de expressão, greve, voto e organização – e uma crise econômica na sociedade brasileira. Perante este cenário, emergiram as lutas de intelectuais, de militantes e de movimentos sociais em todo o país por direitos como educação e saúde, dentre outros; cujos resultados se concretizariam em importantes conquistas de garantias na Constituição Federal de 1988 para a população brasileira, assim como para as crianças por meio da enunciação dos direitos infantis:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, CF, 1988).

A família e o Estado passam a ter deveres no cuidado e educação das crianças. A promulgação da Constituição origina o modelo de proteção à infância e adolescência, lançando os pilares políticos e legais para a construção do ECA (BRASIL, 1990b) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), consagrando o início de uma “doutrina da proteção integral” (VOGEL, 2011, p. 310).

A formulação dessa doutrina, de acordo com Rossi (2008), se iniciou a partir da Declaração dos Direitos da Criança (1959), referência principal no campo jurídico internacional e na afirmação dos direitos da criança, sendo objeto de estudos e pesquisas ao longo dos anos 1960 e 1970. O ECA, combinado com o artigo 227 da Constituição Federal, consubstanciam o modelo do cuidado integral, que foi assumido pela ONU em 1989 por meio da elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ocasião em que caracteriza como prioridade absoluta os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

¹⁸ Para saber mais sobre os estudos das consequências da institucionalização sobre o desenvolvimento das crianças e os elevados custos para a manutenção dos internatos, cf. Rizzini e Rizzini (2004, p. 46).

Nessa direção, a criança é contemplada no Estatuto como sujeito de direitos, em estado específico de desenvolvimento, com primazia integral no cumprimento de seus direitos e na formulação e implementação de políticas públicas. Com a aprovação da lei e adoção do pressuposto da proteção integral da infância, há uma ruptura com os princípios ideológicos e políticos que assinalavam a história da assistência à infância como objeto de proteção, porém essa ruptura não é suficiente para substituir toda uma cultura institucional de internação instituída no quadro de atendimento infantil anterior à promulgação do ECA.

O paradigma da “proteção integral”, por exemplo, não substituiu a “cultura da internação”, mas lhe forneceu um novo espaço e uma nova lógica de atuação, permitindo que ela se especializasse cada vez mais em torno de espaços predeterminados de intervenção governamental, constituídos em torno de um conjunto todo novo de níveis e categorias de vulnerabilidade e periculosidade associado ao valor do “direito à convivência familiar e comunitária” inaugurado com o ECA (SILVEIRA, 2012, p. 81-82).

As mudanças instituídas por meio do ECA em relação à prática de internação infantil foram: “o *abrigo*, como uma medida de caráter provisório e excepcional de proteção para crianças em situações consideradas de risco pessoal e social; e a *internação* de adolescentes em instituições, como uma medida sócio-educativa [sic] de privação de liberdade” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 48, grifos das autoras). Nas duas situações, a lei irá procurar entrever formas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, cabendo a intervenção apenas e na medida do estritamente necessário.

Consoante às proposições das autoras sobre essa questão da institucionalização das crianças, compete evidenciar que um processo de análise e avaliação do cenário atual somente se inicia. Há ainda pouca investigação e pesquisa sobre o tema na última década, pois o assunto não se configura mais como principal motivo de preocupação. Todavia, essa situação permanece ativa, ocasionando debate em busca de novas possibilidades para a identificação dos motivos das contrariedades que têm conduzido crianças e adolescentes a procurarem abrigo em instituições, assim como é fulcral reconhecer meios de suporte que viabilizem a continuidade da convivência junto ao grupo familiar e ao corpo social de origem.

De uma forma genérica, pode-se afirmar que ocorreram muitas transformações fundamentais para a consolidação concreta da lei, bem como vários contratempos. A realização de um estudo diagnóstico em relação aos dez anos do Estatuto aponta:

A institucionalização do ECA avançou, já tomou conta de quase todo o país em termos de conselhos implementados. É preciso, no entanto, que funcionem

adequadamente, que se lhes garantam condições efetivas. Enquanto os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente estão implementados em 80% dos municípios, os Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente estão implementados em aproximadamente 34% deles (SILVA; MOTTL, 2001, p. 194).

Dessa forma, é significativo ponderar que a trajetória de transformações no quadro de atendimento à infância não é linear e ascendente. No atual panorama político e social brasileiro, as crianças e jovens possuem seus direitos legalmente reconhecidos, porém isto não significa que o conjunto dessas garantias legais esteja sendo consubstanciado plenamente em práticas sociais de cidadania, proteção à infância e defesa dos direitos infantis.

Segundo Kuhlmann Jr. (2015), pesquisas e considerações de que os cuidados com as crianças vêm melhorando ao longo da história devem ser cuidadosamente contextualizadas, pois, geralmente:

O determinismo psicológico e a visão evolucionista minimizam as contradições e os retrocessos que ocorrem em nossa sociedade atual e depositam no passado as denúncias das injustiças e violências sofridas pelas crianças. Se, atualmente, por um lado, temos vivido manifestações de reconhecimento dos direitos das crianças em diferentes níveis, por outro, continuamos a presenciar massacres de crianças e jovens, exploração, violência sexual, fome, maus-tratos nas instituições educacionais (KUHLMANN JR., 2015, p. 20).

Atualmente, reconhecemos em nosso aparato legal a criança como um ser humano capaz de múltiplas relações e possuidor de direitos. Porém, é necessário atentar para a conjuntura antagônica da infância contemporânea, conforme assinala o autor, em que as crianças são consagradas como sujeitos de direitos, contudo muitas ainda permanecem em situações de restrição para usufruírem de seus direitos. Existem diferentes infâncias em circunstâncias deveras contrastivas, sendo imprescindível contemplar as efetivas condições das crianças brasileiras em que inúmeras se deparam até então em estado de exclusão.

Com base no exposto nesta seção, é possível perceber, ao longo da história da assistência pública para a infância brasileira, uma pluralidade de correlações existentes na formulação de políticas para as crianças em um país caracterizado por um dualismo de artifícios conflitantes de orientação ao trabalho precoce com os de proteção ao ofício da criança, de opressão com os de tutela dos direitos infantis, o pressuposto da situação irregular com o da proteção integral.

A apresentação dessas breves considerações sobre o contexto histórico na trajetória do atendimento e conquista de direitos para as infâncias se justifica pelo entendimento do conceito de infância como construto social marcado por uma complexidade de controvérsias e

mecanismos de intervenção governamental ao redor da criança e da família, transformados em objetos de saber e de poder por meio da formação de um aparato institucional com instrumentos de fiscalização e intervenção em torno de dois tipos de subjetividades infantis, de acordo com Donzelot (2080), que diferenciaram historicamente à medida que se tratasse da infância pequeno-burguesa ou da infância da classe pobre/ou operária.

A pretensão desta pesquisa não é a de apresentar toda a trajetória sequencial de fatos relacionados à temática da história do atendimento das crianças, mas considerar alguns aspectos históricos relevantes desse processo para a realização do percurso investigativo dos discursos contemporâneos voltados para o atendimento da primeira infância, o *Marco Legal da Primeira Infância* (MLPI) e o *Programa Criança Feliz* (PCF), objetos-fonte desta pesquisa, analisando os sentidos postos em funcionamento nesses enunciados voltados para a condução dos modos de constituição e fabricação dos sujeitos infantis na sociedade brasileira.

Nos dias de hoje, as crianças, sobretudo, as menores de seis anos e suas famílias constituem uma parcela da população alvo de estratégias de poder que se destinam a governá-las, torná-las objeto no âmbito do controle institucional. Ações de cuidado, atenção, proteção, educação, dentre outras, integram políticas para a manutenção da vida das crianças, possibilitando a implantação de uma gestão calculada da existência da população infantil como força a ser maximizada, “não em nome de uma pretensa filantropia, mas porque ela é essencialmente força de trabalho, isto é, produção de valor. A vida vale porque é útil; mas ela só é útil porque é, ao mesmo tempo, sã e dócil, ou seja, [...] disciplinada” (REVEL, 2006, p. 56).

Nesse sentido, discorreremos a seguir sobre modos de exercício do poder na modernidade sobre o corpo como alvo constante de ingerência do saber-poder no disciplinamento e majoração das forças produtivas do corpo individual e na regulamentação do corpo-espécie a partir das ferramentas teórico-metodológicas de Michel Foucault, como o poder disciplinar, a biopolítica e a governamentalidade.

CAPÍTULO II

CRIANÇA: OBJETO DE SABER-PODER E DE GOVERNAMENTALIDADE

Neste capítulo serão realizadas, a partir dos pressupostos teóricos de Michel Foucault, considerações em torno da temática da infância como objeto de saber-poder, de governo e de produção de capital humano correlato da sociedade empreendedora neoliberal, na perspectiva do comportamento econômico denominado por Foucault de *homo oeconomicus*. A discussão sobre essas noções correlacionadas às práticas discursivas sobre a infância viabiliza um melhor entendimento de como as crianças são cada vez mais objetos de atenção, de controle e de cálculos no cenário sócio-político que se desenrola na modernidade.

Para tanto, este capítulo está dividido em duas subseções. Na primeira, discutiremos as tecnologias do poder disciplinar e da biopolítica como estratégias de controle do corpo infantil na produção de docilidade e utilidade. Na segunda, trabalharemos os conceitos governamentalidade e *homo oeconomicus* para uma compreensão e análise dos modos de condução das condutas das crianças e dos responsáveis por elas na sociedade, uma vez que o exercício do poder não se restringe apenas aos órgãos estatais e à gestão política do Estado, prolongando-se para fora dele, circulando por toda a sociedade no conjunto de dispositivos, procedimentos, saberes e instituições voltadas para as formas de coordenar a ação dos sujeitos.

2.1 Infância: Corpo, disciplina e biopolítica

De acordo com o exposto no capítulo anterior em relação ao quadro de atendimento da criança no Brasil ao longo do século XX e às formulações legais voltadas especificamente para a população infantil como objeto de atenção, o Decreto nº 17.943-A/1927, o Código de Menores (1979) e o ECA (1990b) são três legislações que engendram modos de atendimento à infância brasileira, às formas de atuação e controle dos corpos infantis por meio dos paradigmas: assistencialista e correccional e o da proteção integral, respectivamente.

O corpo, segundo a percepção de Michel Foucault (2004b), está de modo direto imerso em um campo político, sendo local de efeito do poder e território de resistência. O corpo humano não se desprende do campo histórico, pois não é constituído somente como resultado de ordem biológica, sendo produto e efeito de relações de saber-poder. A relação entre saber e poder é uma das constantes que norteia o percurso investigativo foucaultiano. O

autor explicita que essas relações de poder e de saber transpõem o corpo do indivíduo quando expõe sobre a microfísica dos poderes na sociedade e suas redes de relações sempre tensas, permanentemente em exercício:

Temos que admitir que o poder produz saber [...] que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua, ao mesmo tempo, relações de poder. Essas relações de “poder-saber” não devem então ser analisadas a partir de um sujeito do conhecimento que seria ou não livre em relação ao sistema de poder; mas é preciso considerar ao contrário que o sujeito que conhece, os objetos a conhecer e as modalidades de conhecimentos são outros tantos efeitos dessas implicações fundamentais do poder-saber e de suas transformações históricas. Resumindo, não é a atividade do sujeito do conhecimento que produziria um saber, útil ou arredio ao poder, mas o saber-poder, os processos e as lutas que o atravessam e que o constituem, que determinam as formas e os campos possíveis de conhecimento (FOUCAULT, 2004b, p. 27).

Cada período discorre aquilo que pode discorrer, consoante suas situações de enunciação e áreas de visibilidade. O corpo é constituído nas e pelas práticas discursivas que o atravessam. A datar do final dos anos 1970, Foucault (1988) investigou os jogos de poder inerentes aos regimes discursivos, apresentando a genealogia do poder, que tem como ponto central a ideia do poder como algo que está na constituição dos saberes.

O pensamento do filósofo busca desconstruir a concepção contraproducente que caracteriza o poder com o Estado e o conceitua substancialmente como aparelho violento, contratual e repressivo. Ao contrário desse entendimento, Foucault apresenta uma concepção que desagrega os vocábulos dominação e repressão, indicando um efeito produtivo, uma positividade no poder; sendo o ponto privilegiado de aplicação das tecnologias políticas o corpo humano:

E é justamente nesse aspecto que explica o fato de que tem como alvo o corpo humano, não para supliciá-lo, mutilá-lo, mas para aprimorá-lo, adestrá-lo. Não se explica inteiramente o poder quando se procura caracterizá-lo por sua função repressiva. O que lhe interessa basicamente não é expulsar os homens da vida social, impedir o exercício de suas atividades, e sim gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando suas potencialidades e utilizando um sistema de aperfeiçoamento gradual e contínuo de suas capacidades (MACHADO, 1982, p. 193).

Assim, o indivíduo e o conjunto de saberes que dele se pode ter derivam desse sistema de aplicação. Essa forma peculiar de poder que se ocupa do corpo humano, utilizando-o como objeto de saber e transformando-o em uma máquina eficaz ao exercício e

continuidade da sociedade capitalista, Foucault (2004b) denominou de disciplina ou poder disciplinar.

Essa concepção de poder desenvolvida nos estudos foucaultianos “aparece vinculado à sociedade burguesa, a partir do século XIX, como um instrumento da constituição do capitalismo industrial e do tipo de sociedade que lhe correspondia” (FONSECA, 2003, p. 37). Esta nova economia de poder é considerada por Foucault como formadora das sociedades modernas e delinea as desigualdades entre essas sociedades e aquelas que as antecederam.

A disciplina, como tecnologia de poder anátomo-política, baseada na vigilância constante e no controle da conduta individual de forma minuciosa, possui como principais características a distribuição e classificação do indivíduo, o controle temporal do corpo humano na produção de agilidade e eficácia, a fiscalização contínua como instrumento de controle e a implicação de um registro de conhecimento como produção de saber; fazendo com que apareça, conforme Machado (1982), pela primeira vez na história, o homem como produção do poder e, conjuntamente, como objeto de saber.

Desde o século XVIII, segundo Foucault (2014), nos países da Europa, em decorrência do contexto histórico de crescimento demográfico e expansão do aparelho de produção, ocorreu um processo de disciplinarização das sociedades, não no sentido de que os indivíduos tenham se tornado paulatinamente submissos, e sim que se processou um ajuste gradualmente ordenado de forma racional e econômica entre as atividades proflucas, as redes discursivas e as relações de força. Esse ajustamento em relação ao surgimento dos mecanismos das disciplinas considera três princípios essenciais: “que o exercício de poder seja o menos custoso, que os efeitos do poder sejam levados ao máximo de intensidade e que esse crescimento do poder seja ligado ao rendimento dos aparelhos em que ele é exercido” (FONSECA, 2003, p. 48).

A sociedade moderna é, para Foucault (1999b), caracterizada pelo investimento no corpo pelas técnicas de poder, uma anátomo-política do corpo do indivíduo através da tecnologia disciplinar que se instalou no final do século XVII e ao longo do século XVIII. Este pensamento de caracterização das sociedades modernas como sociedades disciplinares foi depreendido da pesquisa foucaultiana sobre as mudanças nas formas de punição que originaram uma das principais obras do autor, “Vigiar e punir: nascimento da prisão” (2004b).

Uma das ideias essências de Vigiar e Punir é que as sociedades modernas podem ser definidas como sociedades “disciplinares”, mas a disciplina não poder ser identificada com uma instituição nem com um aparelho [de Estado], exatamente porque ela é um tipo de poder, uma tecnologia que atravessa todas as espécies de

aparelhos e instituições para reuni-los, prolongá-los, fazê-los convergir, fazer com que se apliquem de um novo modo (DELEUZE, 1991, p. 35 apud GADELHA, 2009, p. 39).

Neste livro, a partir das análises sobre as transformações nas práticas punitivas, Foucault (2004b) expõe como o corpo humano se tornou objeto da disciplina por meio de um sistema acurado de relações de força, não para dominá-lo e impor, mas para instigar meios e ações para assegurar conjuntamente a obediência e força útil econômica de todos os elementos, gestos e comportamentos.

De acordo com as proposições do autor, os instrumentos disciplinares buscam o controle sobre o desenvolvimento das ações a fim de garantir o resultado almejado por meio da observação constante, a vigilância estratégica e a formação de um conhecimento sobre o indivíduo. Simultaneamente à intensidade dessas formas de estudo e controle, há a garantia da discricção à medida que não é necessário a construção de local específico para a vigilância, sendo manuseados os espaços já ocupados pelos sujeitos.

A cultura de institucionalização da infância no século XX é permeada pelos mecanismos disciplinares da vigilância, com suas ações de observação contínuas; da sanção normalizadora, com suas formas de seriação, normalização e individualização; e do exame, com seu registro e documentação das individualidades mensuradas. Nos espaços institucionais, há um processo de aglutinação dessas técnicas disciplinares; por outro lado, nos espaços externos, os mecanismos atuam em variadas instâncias por meio do controle do corpo, das atividades, do tempo e das forças conforme uma certa autonomia corporal própria.

A relação construída entre a tecnologia disciplinar e os indivíduos que a ela são sujeitados, segundo Fonseca (2003), não é da categoria de dominação e submissão dos corpos por meio de violência, e sim da conservação de uma certa liberdade, particular do corpo, para aqueles que com ela se associam, no sentido de incitar e apreender daquilo que a criança produz, dos saberes, dos costumes e afeições por meio de uma política de coerções sutis.

O exercício do poder sobre o corpo da criança pela aplicação das tecnologias disciplinares possibilita a vigilância e o controle, assim como a extração de saberes sobre os indivíduos infantis a partir do registro como mecanismo de objetivação. O princípio de objetivação foi utilizado por Foucault (2004b) para caracterizar o processo que a disciplina opera sobre indivíduos singulares, deles retirando o máximo de informações para o exercício do poder. A disciplina ao mesmo tempo que torna as crianças objetivadas através da produção de saber sobre elas, ocorre também a premissa da subjetivação por meio da normalização dos comportamentos infantis a partir da documentação e controle de suas condutas.

O processo de normalização sobre as condutas das crianças no Brasil no século XX foi fundamentado em saberes médico-pedagógicos que disseminavam classificações, recomendações higiênicas e pedagógicas e serviços especializados para a questão da infância por meio de dois tratamentos distintos: às crianças abandonadas e desvalidas era destinado o preparo profissional e encaminhamento ao trabalho e às crianças infratoras e viciosas a proposta era a prática da internação em instituições específicas como forma de punição para corrigir o desvio e realizar um treinamento de suas condutas.

Sobre essa denominada cultura de internação, consoante estudo de Silveira (2015), cabe ressaltar que ela não foi suprimida com a promulgação do ECA, aprimorando-se paulatinamente segundo uma “‘economia da intervenção’ baseada em um cálculo e um saber que busca individualizar os casos a partir da multiplicação incessante das categorias de classificação, distribuindo as crianças (e suas respectivas famílias) em uma hierarquia [...] de modalidades específicas de intervenção” (SILVEIRA, 2015, p. 71).

Rago (2014), ao analisar sobre a apropriação do discurso médico a partir do final do século XIX pela infância, amplia essa discussão sobre a constituição da infância como objeto privilegiado de intervenção e legitimação das práticas de regulamentação do poder médico e controle da vida infantil e familiar:

A conquista deste novo domínio de saber, o objeto-infância, abriu as portas da casa para a interferência deste corpo de especialistas, os médicos higienistas, no interior da família. Através de três eixos privilegiados de preocupação – a elevada taxa de mortalidade infantil, o problema do menor abandonado e a necessidade da figura do médico na medicalização da família, considerada como célula social desde o século XVIII –, o poder médico defendeu a higienização da cultura popular, isto é, a transformações dos hábitos cotidianos do trabalhador e de sua família e a supressão de crenças e práticas qualificadas como primitivas [...]. Assim, a criança foi percebida pelo olhar disciplinar, atento e intransigente, como elemento de integração, de socialização e de fixação indireta das famílias pobre [...] (RAGO, 2014, p. 157).

A aplicação microscópica dos mecanismos disciplinares sobre os indivíduos infantis, transformando as crianças em fontes privilegiadas de informação, possibilitou, conforme Bujes (2002), novos arranjos nos modos de intervir sobre o corpo infantil, associando outras tecnologias de condução das condutas das crianças, antes mesmo de sua entrada nas instituições, operando sobre práticas do corpo social em que o sujeito infantil passa a ser envolvido como parte da população.

A produção institucional de registros, ao longo da história, foi de uma importância incalculável à medida que favoreceu um arsenal documental e influenciou na organização de

um campo de saberes sobre os indivíduos. Um poder de escrita é instituído como uma peça crucial nas engrenagens da disciplina que

abre duas possibilidades que são correlatas: a constituição do indivíduo como objeto descritível, analisável, não contudo para reduzi-lo a traços ‘específicos’, como fazem os naturalistas a respeito dos seres vivos; mas para mantê-lo em seus traços singulares, em sua evolução particular, em suas aptidões ou capacidades próprias, sob o controle de um saber permanente; e por outro lado a constituição de um sistema comparativo que permite a medida de fenômenos globais, a descrição de grupos, a caracterização de fatos coletivos, a estimativa dos desvios dos indivíduos entre si, sua distribuição numa ‘população’ (FOUCAULT, 2004b, p. 158).

A disciplina foi integrada, por volta da segunda metade do século XVIII, por outra tecnologia de poder dirigida também ao investimento do corpo, só que desta vez não ao individual, e sim ao corpo coletivo, ao homem-espécie. No final desse período, é possível observar uma transformação dos mecanismos de controle social como forma de garantir maior gestão e estabilidade social. Assim, outras formas racionalizadas de intervenção política surgiram, voltadas não mais apenas para o corpo no nível do detalhe, sendo necessário também investir no controle e regulação no nível da massa:

Não é exatamente com a sociedade que se lida nessa nova tecnologia de poder (ou, enfim com o corpo social tal como o definem os juristas); não é tampouco com o indivíduo-corpo. É um novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelo menos necessariamente numerável. É a noção de “população”. A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder, acho que aparece nesse momento [final do séc.XVIII e início do Séc. XIX] (FOUCAULT, 1999b, p. 292-293).

A preocupação não está mais centrada unicamente no exercício de poder sobre o corpo do indivíduo pelo controle do tempo, do espaço, da atividade e pela utilização de instrumentos disciplinares. Os mecanismos de poder passam a investir na regulação e gestão da multiplicidade dos homens entendida, segundo Candiottto (2011a), como multidão global acometida por regimes de agrupamento que são particulares da vida. A regulação das condições decorrentes da vida em conjunto configura, então, uma nova concepção de poder que Foucault designou de biopoder.

Embora com características distintas, o conceito de biopoder, consoante define Fonseca (2012), não é uma forma de poder autônoma da tecnologia disciplinar, mas é incorporado por esta última. É ao redor das disciplinas do corpo e das regulações das populações que se organizou uma maquinaria de poder sobre a vida. Ou seja, trata-se, de

acordo com Foucault (1988), da multiplicação das tecnologias políticas que começaram a investir sobre a constituição física, a higiene, a alimentação, as moradias, as condições de vida, enfim, todo o espaço da existência humana.

Os processos de vida são considerados por procedimentos de poder e de saber na tentativa de controlá-los e de modificá-los de forma cada vez menos visível e mais sutil. A atenção ao redor dos fenômenos vitais individuais e coletivos, conforme Candiottto (2011b), alteram a nova configuração das tecnologias políticas no momento formativo dos estados nacionais a datar do final do século XVIII tendo em vista que o alvo do exercício de poder se torna a manutenção da vida da população.

A vida, o corpo e a saúde começam a se constituir objetos de saber e pontos de controle e intervenção da biopolítica. A partir de então, fenômenos estatísticos, como natalidade, mortalidade e longevidade constituem campos valorosos de intervenção à medida que desses processos serão extraídos os saberes potenciais para conhecer, prever, estimar, regulamentar e majorar os elementos inerentes à vida da população.

A infância, por sua vez, como parte desse conjunto de indivíduos que é a população, torna-se também objeto de descrição, mensuração e ordenamento estatístico na tentativa de controlá-la e de coordenar os possíveis campos de ações por meio do exercício do poder e do saber nos eventos relacionados à vida das crianças, suscetíveis de apreciação, como modos de cuidado, proteção, alimentação e educação.

A infância deixa de ocupar seu lugar de resíduo da vida comunitária, como parte de um grande corpo coletivo [...]. Agora [na Modernidade] a criança começa a ser percebida como um ser inacabado, carente e, portanto, individualizado, produto de um recorte que reconhece nela necessidade de resguardo e proteção (NARODOWSKI, 2001, p. 27).

A criança, ser individualizado diferente do adulto, passa a ter sua vida conduzida conforme prescrições normativas voltadas para seu cuidado e proteção. Fenômenos relativos ao corpo-espécie se tornam objetos de regulamentação do Estado em um processo compreendido por Foucault (1999b) como a estatização do biológico, sendo o corpo humano potencial de investimento e riqueza em uma economia capitalista. Ou seja, diferentemente do poder soberano em que o corpo era supliciado como forma de punição, a partir do século XIX o corpo adquire uma conotação distinta, devendo ser protegido, cuidado, orientado para receber referenciais e determinada parcela de atributos.

A organização das condições saudáveis de vida, o incentivo à higiene e gerência sanitária do espaço social, o aperfeiçoamento dos costumes são exemplos de ações e políticas

constantes de Estado como forma de disciplinamento do corpo individual e de regulamentação do corpo-espécie. Esses fenômenos relacionados às condições de vida da população são perceptíveis nas práticas discursivas e não-discursivas no panorama de atendimento à infância no Brasil ao longo do século XX, consoante ao breve recorte apresentado no capítulo anterior em que os discursos propostos na década de 1920 por médicos e juristas contribuíram para a construção do Decreto nº 17.943-A/1927 e do Código de Menores (1979), trazendo princípios de higiene para o corpo infantil e para a gerência sanitária do espaço social no controle de doenças, bem como prescrições para a regulação da ordem social.

A partir dos estudos realizados nos últimos anos sobre a esfera de atendimento e proteção da criança no Brasil, foi possível compreendermos que esse campo atravessa uma complexidade de transformações a partir da promulgação do ECA na década de 1990.

Essas transformações, no entanto, não ocorrem em um espaço vazio, mas enfrentam a resistência de uma “cultura do internamento” forjada entre os séculos XIX e XX [...]. Se o regime do claustro moral e da disciplina corporal vigente nos antigos internatos administrados pelos religiosos reflete, em grande parte, o que Foucault (1997) descreveu como “dispositivos disciplinares” voltados para a ordenação do corpo individual em instituições “fechadas”; o período posterior, marcado pela política do SAM e, posteriormente, da FUNABEM, incorpora a esse arsenal de dispositivos disciplinares um conjunto todo novo de dispositivos de saber e poder voltados para o esquadramento do “menor” e da “menoridade”, a partir da produção de conhecimentos de ordem científica e estatística sobre esse fenômeno populacional (SILVEIRA, 2015, p. 81).

A vida e todos os processos interligados à existência das crianças e das famílias como os cuidados com o corpo e a saúde, a gestação, as condições de vida etc., são considerados por procedimentos de poder no esforço de controlá-los e torná-los profícuos, passíveis de investimentos. Essa política em torno da população infantil “que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana” (FOUCAULT, 1988, p. 134) foi denominada por Foucault de biopolítica, sendo a estratégia ao mesmo tempo de proteção e de aprimoramento da vida em função da defesa da sociedade.

A criança, como peça de um mecanismo estratégico das táticas de biopoder e dos processos de subjetivação, é objeto de aparatos prescritivos que reforçam discursivamente concepções de infância por meio de uma multiplicidade de relações de força para a regulação das vidas e condutas infantis para conduzir os modos de ser e de viver do sujeito infantil, que

será adulto no porvir, e da sociedade e dos indivíduos responsáveis pelos infantes nos primeiros seis anos de vida.

Assim, é primordial a investigação das formas de exercício de poder vigentes na sociedade que operam na constituição das identidades, opondo-se à noção determinista de constituição identitária a partir da redução simplista à natureza biológica dos sujeitos. Nesse sentido, na subseção seguinte, discorreremos sobre os novos arranjos que a disciplina e a biopolítica possibilitaram ao transformar a massa global confusa e inútil em multiplicidade populacional organizada por meio de um nível mais amplo de relações de funcionamento de poder presentes nas sociedades (neo)liberais a partir do estudo do conceito governamentalidade, proposto por Michel Foucault.

Com base nessa ferramenta foucaultiana será possível delinear a rede de relações de forças entre adultos e crianças na sociedade, possibilitando desprendermos das idealizações de infância no âmbito da inocência e atemporalidade; passando a apreender a sua construção histórica, o modo como foi inventada e é constituída por uma vontade de poder sobre os corpos infantis que possuem, no que lhes concernem, correlação com uma vontade de saber que delinea o panorama moderno de saberes e de práticas discursivas de cuidado e proteção sobre as crianças desde a idade mais tenra. A infância, como parcela da população, enquanto um conjunto de procedimentos que é necessário conduzir com base no que têm de natural é cada vez mais objeto de agentes e técnicas de transformação do governo.

2.2 Primeira infância: governamentalidade neoliberal, empresariamento social e *homo oeconomicus*

A partir do final do século XVIII, com a expansão demográfica, o surgimento da noção de população como um campo de intervenção e a constituição de um saber de todos os processos que giram em torno dela, novas táticas e estratégias de poder apareceram contribuindo para a transição de um regime político regido pelas estruturas de soberania a um regime orientado pela disciplina e técnicas do governo. Porém, essa mudança deve ser compreendida:

[...] não em termos de substituição de uma sociedade de soberania por uma sociedade de disciplina, e mais tarde de uma sociedade de disciplina por uma sociedade, digamos, de governo. Temos de fato um triângulo – soberania, disciplina e gestão governamental –, uma gestão governamental cujo alvo principal é a população e cujos mecanismos essenciais são os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008b, p. 142-143).

A inserção da vida e dos processos biológicos nos cálculos e estratégias de poder constitui uma nova organização dos seres vivos constituídos em populações conforme uma regra natural, a norma. Essa espécie de naturalização no exercício do poder ou, segundo Foucault (2004a, p.251), “esse misto de legalidade e natureza, de prescrição e de constituição” é um modo particular de operacionalização do poder na relação entre a anátomo-política e a biopolítica.

Nesse contexto político-social indicado por Foucault, está em movimento uma nova disposição das relações de poder que remetem ao conceito de sociedade de normalização em sentido mais amplo do que a normalização disciplinar, pois “se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra” (FOUCAULT, 1999b, p. 302).

A tecnologia normativa torna-se o critério agenciador dos cálculos, dimensões, valores, hierarquizações, dentre outros padrões; viabilizando a totalidade de indicadores para a gestão da população. A reconfiguração das práticas políticas na modernidade em torno da população é o instante de ocorrência dos processos de governamentalidade. Este conceito foi desenvolvido por Foucault ao analisar os dispositivos de poder e de saber presentes nas práticas de governo voltadas para a população a partir do século XVIII, caracterizando um distanciamento e aprimoramento das práticas tradicionais da sociedade de soberania cuja atenção centrava-se no território.

Por esta palavra, “governamentalidade”, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo e [por outro lado]* o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por “governamentalidade”, creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco “governamentalizado” (FOUCAULT, 2008b, p. 143-144).

O surgimento da noção de população como alvo das técnicas de governo possibilitou a reflexão das variadas partes que formam esse conjunto, sendo a infância uma delas. É nesse contexto que surgem condições de diferenciação e distanciamento entre adultos e crianças, em um procedimento em que é possível explicar, consoante Bujes (2000), a justificativa para a

mediação familiar e para a prática institucional de proteção, cuidado e educação da população infantil desde a idade mais tenra.

A crescente atenção para com a infância está relacionada com a mesma como parte da população, como alvo de práticas de governo, entendidas por Foucault (1995) como um conjunto de ações sobre ações prováveis, as maneiras de conduzir as condutas individuais e coletivas. Essas práticas não recobrem “apenas formas instituídas e legítimas de sujeição política ou econômica; mas modos de ação mais ou menos refletidos e calculados, porém todos destinados a agir sobre as possibilidades de ação dos outros indivíduos [...] estruturar o eventual campo de ação dos outros” (FOUCAULT, 1995, p. 244).

Nas investigações foucaultianas sobre as artes de governar, é possível apreender que o poder não se restringe à figura do Estado e de suas instituições. A prática do poder, ao longo dos anos, foi se capilarizando e se disseminando gradualmente nas diversas esferas do mundo social a partir de ajustes sutis entre uma imensidade de agentes, parceiros e organizações que funcionam e atuam em rede, possibilitando o controle e intervenção social em múltiplos lugares da vida social até a conduta dos sujeitos em específico.

De acordo com Fonseca (2012), a problemática das artes de governar em Foucault é a questão da gestão das coisas e das pessoas, é a questão do governo na estruturação e condução das ações dos seres humanos. Estas coisas sobre as quais as práticas de governo devem dispor e conduzir são o conjunto de indivíduos e coisas, isto é, a finalidade são os indivíduos, mas estes em suas ligações com coisas, tais como:

as riquezas, os recursos, os meios de subsistência, o território em suas fronteiras, com suas qualidades, clima, seca, fertilidade, etc.; os homens em suas relações com outras coisas que são os costumes, os hábitos, as formas de agir ou de pensar, etc.; finalmente, os homens em suas relações com outras coisas ainda que podem ser os acidentes ou as desgraças como a fome, a epidemia, a morte, etc (FOUCAULT, 1996, p. 282).

O traço característico de transformação nas formas de governamentalidade como tecnologia do poder desde o século XVIII é a gradual limitação interna do Estado em relação à interferência sobre a existência e ação dos homens por meio de um refinamento na arte de governar. No curso de 1978, “Nascimento da biopolítica” (2008a), Foucault analisou as práticas de governo liberal e neoliberal não como teorias econômicas, e sim como artes de governar enquanto modos de “racionalização da prática governamental no exercício da soberania política” (FOUCAULT, 2008a, p. 4).

Com base no filósofo francês, a característica central da governamentalidade liberal é o jogo entre liberdade e seguridade, sendo os mecanismos de segurança o princípio de cálculo para a fabricação das liberdades necessárias à prática governamental liberal. O emprego do termo liberal para esta arte de governo não se refere à ideia de respeito e proteção às liberdades individuais e direitos fundamentais do indivíduo, mas ao fato de que ela é “consumidora de liberdades na medida em que só pode funcionar se existe efetivamente certo número de liberdades” (FOUCAULT, 2008a, p. 86), apresentando-se como produtora de liberdade à medida que a consome, e como gestora de liberdade à medida que a produz.

Este jogo entre segurança e liberdade em torno da noção de perigo na arte de governar liberal ocasionou implicações nessa prática de governo, ocasionando a crise do liberalismo. Isso ocorreu, principalmente, em razão à amplitude dos instrumentos de controle que vão formar “a contrapartida e o contrapeso das liberdades [...] o aparecimento também, nessa arte de governar, de mecanismos que têm por função produzir, insuflar, ampliar as liberdades, introduzir um ‘a mais de liberdade’ por meio de um ‘a mais’ de controle e intervenção” (FOUCAULT, 2008a, p. 92).

Assim, em meados dos anos 1980, o neoliberalismo apontou como um processo de ressignificação da racionalidade governamental liberal, transpassando a compreensão de liberdade, com ênfase na troca de mercadorias na lógica liberal, para uma que deveria ser constantemente produzida e exercitada sob o modo de concorrência:

Visto que, de todo modo, o Estado é portador de defeitos intrínsecos e visto que nada prova que a economia de mercado tenha esses defeitos, peçamos à economia de mercado para ser em si mesma, não o princípio de limitação do Estado, mas o princípio interno de regulação do Estado, de ponta a ponta da sua existência e da sua ação. Em outras palavras, em vez de aceitar uma liberdade de mercado definida pelo Estado e mantida de certo modo sob vigilância estatal – o que era, de certo modo, a fórmula inicial do liberalismo: estabeleçamos um espaço de liberdade econômica, circunscrevamo-lo e deixemo-lo ser circunscrito por um Estado que o vigiará [...] adotar a liberdade de mercado como princípio organizador e regulador do Estado, desde o início da sua existência até a última forma das suas intervenções. Em outras palavras, um Estado sob a vigilância do mercado em vez de um mercado sob a vigilância do estado (FOUCAULT, 2008a, p. 158-159).

Em detrimento ao mecanismo da troca, preponderou o mecanismo de concorrência, juntamente às noções de liberdade econômica e de não intervenção estatal na economia, possibilitando a formalização e organização do funcionamento do Estado e da sociedade, por sua vez, como campo de aplicação das intervenções estatais por meio da estratégia concorrencial e da dispersão da “forma-empresa” pela malha social (GADELHA, 2015, p. 348).

A multiplicação da forma empresa pelo tecido social constitui o sentido da política neoliberal. Consoante Foucault (2004a, p.154), “trata-se de fazer do mercado, da concorrência e, por conseguinte, da empresa o que poderíamos chamar de poder enformador da sociedade”. O reconhecimento da concorrência como mecanismo formal da governamentalidade neoliberal implica a proposição de uma “economia de mercado sem *laissez-faire*, isto é, uma política ativa sem dirigismo. O neoliberalismo não vai se situar, portanto, sob o signo do *laissez-faire*, mas, ao contrário, sob o signo [...] de uma intervenção permanente” (FOUCAULT, 2008a, p. 182, grifos do autor).

A governamentalidade neoliberal possibilita o engendramento do mercado como princípio regulador da racionalidade política social. Desse modo, a concorrência não é compreendida como um jogo natural entre indivíduos e comportamentos, é uma estrutura formal que “só aparecerá e só produzirá seus efeitos sob certo número de condições cuidadosamente e artificialmente preparadas” (FOUCAULT, 2008a, p. 164). Nesse sentido, é resultado de um extenso esforço, de uma política ativa da arte governamental.

De acordo com Candiottto (2011a), Michel Foucault caracterizou o neoliberalismo como um paradigma exemplificador de biopolítica contemporânea. As investigações do filósofo francês sobre o neoliberalismo, conceituando-o mais como uma reestruturação das técnicas de governamentalidade em vez de uma doutrina político-econômica, possibilitou considerar também nesta racionalidade política uma arrojada tecnologia do eu, um sistema de saber-poder que opera na constituição do indivíduo e de uma inovadora forma de raciocinar e de atuar, de existir e de usufruir a vida.

Ainda no curso de 1978, “Nascimento da biopolítica” (2008a), ao formular análises sobre o neoliberalismo, Foucault investiga o modelo da teoria do capital humano da Escola de Chicago, apontando-a como um dos princípios norteadores da lógica neoliberal. A teoria do capital humano, conforme aponta Candiottto (2011a), por meio de um diagnóstico material do trabalho verificado pela aplicação que o proletário faz espontaneamente em si mesmo, na conjuntura de ser humano capitalizável, ampliou para além do âmbito econômico as noções de capital e de empresa:

A característica distintiva do capital humano é a de que é ele parte do homem. É *humano* porquanto se acha configurado no homem, e é *capital* porque é uma fonte de satisfações futuras, ou de futuros rendimentos, ou ambas as coisas. Onde os homens sejam pessoas livres, o capital humano não é um ativo negociável, no sentido de que possa ser vendido. Pode, sem dúvida, ser adquirido, não como elemento de ativo, que se adquire no mercado, mas por intermédio de um investimento no próprio indivíduo (SCHULTZ, 1973, p. 53, grifos do autor).

O capital, parte indissociável do homem, fonte de fluxos de renda, consiste na soma de todos os aspectos corporais e emocionais que capacitam uma pessoa a receber esse ou aquele rendimento. O trabalho, portanto, comporta um capital fixado no indivíduo, ou seja, uma aptidão, uma competência que deve ser entendida como “uma máquina, mas uma máquina entendida no sentido positivo, pois é uma máquina que vai produzir fluxos de renda. Fluxos de renda, e não renda, porque [...] essa máquina tem sua duração de vida, duração de utilizabilidade, tem sua obsolescência, tem seu envelhecimento” (FOUCAULT, 2008a, p. 309).

Segundo Gadelha (2015), a Teoria do Capital Humano é de suma importância para a compreensão da tendência do empresariamento generalizado da sociedade contemporânea, uma vez que por meio dela é possível observar a veiculação de valores econômicos – eficácia, eficiência, flexibilidade, iniciativa – expressos através da difusão de uma “cultura do empreendedorismo”. Dentre os variados sentidos desse termo, o autor destaca “aquele que o concebe como uma ‘visão de mundo’, como um modo ‘de ser, de estar, de situar-se’ em face da realidade e de outrem, em suma, como uma espécie de estilo de vida – que envolve, inclusive, uma *relação a si* – o qual [...] se deve adotar como um imperativo” (GADELHA, 2015, p. 350, grifo do autor).

Em conformidade à discussão do autor, esse modo de vida a ser adotado na governamentalidade neoliberal corresponde a considerar e a assumir demandas subsistenciais e concernentes à vida diária como se fossem dilemas empresariais.

A identificação sem restos do comportamento social com o comportamento econômico, a utilização da lógica de mercado, como princípio de inteligibilidade de todo e qualquer comportamento social, conduz uma certa vertente do neoliberalismo americano, talvez a mais radical, na direção de um behaviorismo econômico, segundo o qual o comportamento individual é controlável a partir da manipulação de variáveis econômicas. [...] O indivíduo funciona como sujeito econômico a partir do momento em que aceita o real, a situação de mercado em que está inserido, como determinante de sua conduta. O *homo oeconomicus* é aquele indivíduo que aceita regular suas ações em função das possibilidades que lhe são ofertadas pela realidade, fundamentalmente econômica (GADELHA, 2015, p. 351, grifo do autor).

O conceito do *homo oeconomicus* foi proposto por Foucault (2008a) para a compreensão do indivíduo-parceiro da governamentalidade neoliberal, que deixa de ser um parceiro de troca, passando a ser gestor de si mesmo, sendo ele próprio seu capital, sendo para si mesmo seu fornecedor, sendo para si mesmo o princípio de sua riqueza por meio do exercício de sua conduta racional econômica. “A conduta racional é toda conduta sensível a

modificações nas variáveis do meio e que responde a elas de forma não aleatória, de forma portanto sistemática, e a economia poderá portanto se definir como a ciência da sistematicidade das respostas às variáveis do ambiente” (FOUCAULT, 2008a, p. 368).

Na governamentalidade neoliberal, a disposição ao empreendedorismo é característica das técnicas de governo voltada para a fabricação e constituição do sujeito moderno o qual é conduzido a se reconhecer como empreendedor de si mesmo, responsável pelas escolhas e decisões em prol de seu capital humano. A conduta dos sujeitos nessa racionalidade governamental, conforme Candiottto (2011a), será influenciada em termos de investimento, ganhos/perdas e, conseqüentemente, competitividade, pois o homem concebido como empreendedor e encarregado exclusivo por suas deliberações e seleções faz com que esteja em acordo na individualização neoliberal o fundamento da competição.

Portanto, como forma de constituir e acumular capital humano, a partir das proposições de Leal (2015), a esfera dos fenômenos relacionados à vida passíveis de crescimento e de acúmulo permanente dessa competência-máquina se tornam objeto de variadas estratégias políticas com o objetivo de contemplar a vida do indivíduo em todas as dimensões, não apenas no âmbito econômico, mas em todos os tipos de ambiente em que ele pode ou deve atuar, aplicando sua conduta econômica.

Trata-se de identificar e gerir adequadamente de forma completa os modos de ser e de viver do ser humano como objetos de análise econômica que sirvam a toda conduta como, por exemplo, na família, no cuidado desde a gestação, na criação dos filhos, na educação dentro e fora do sistema formal, na saúde, nos espaços sociais e de lazer, no tempo livre:

[...] sabe-se experimentalmente, sabe-se por observação, que é constituído por exemplo, pelo tempo que os pais aos seus filhos fora das simples atividades educacionais propriamente ditas. Sabe-se perfeitamente que o número de horas que uma mãe de família passa ao lado do filho, quando ele ainda está no berço, vai ser importantíssimo para a constituição de uma competência-máquina, ou se vocês quiserem, para a constituição de um capital humano, e que a criança será muito mais adaptável se, efetivamente, seus pais ou sua mãe lhe consagram tantas horas do que se lhe consagraram muito menos horas. Ou seja, o simples tempo de criação, o simples tempo de afeto consagrado pelos pais aos filhos, deve ser analisado em termos de investimento capaz de constituir capital humano. [...] Ou seja, vai se chegar assim a toda uma análise ambiental, como dizem os americanos, da vida da criança, que vai poder ser calculada e, até certo ponto, quantificada, em todo caso, que vai poder ser medida em termos de possibilidades de investimento em capital humano (FOUCAULT, 2008a, p. 315-316).

Com base nessa citação, pode-se observar o destaque que o filósofo atribui ao modo como os neoliberais abordam de forma minuciosa a relação entre mãe e filhos, considerada um investimento formativo no capital humano da criança. A duração e a qualidade dos

cuidados que a mãe concentra no filho, a afeição e o zelo com que acompanha seu desenvolvimento, os modos de alimentar, enfim, todas essas maneiras de desvelo supracitadas são cuidadosamente aferidas como um investimento que irá constituir o capital humano da criança que irá gerar, por sua vez, renda que se refere ao “salário da criança quando se tornar adulta. E, para a mãe, que investiu, [...] uma renda psíquica. Haverá a satisfação que a mãe tem de cuidar do filho e de ver que seus cuidados tiveram sucesso” (FOUCAULT, 2008a, p.334).

A racionalidade neoliberal contempla o sujeito em conformidade com os determinantes que o formam. Desde sua formação genética até seu arranjo familiar, todos os elementos concernentes à conjuntura de vida compõem as variáveis do meio social em que a criança pode se desenvolver e atuar, assim como os indivíduos responsáveis por ela são capazes de agir por meio do exercício de uma conduta econômica.

De acordo com Gadelha (2015), a gestão e o governo das condutas das crianças desenrolam-se paulatinamente mediante a um empresariamento social e, de modo concomitante, o empresariamento das subjetividades e das relações sociais organiza a direção singular para a gestão e governo das condutas. A governamentalidade neoliberal concerne a uma forma específica de produção de subjetividades por meio do governo das condutas: a constituição do indivíduo como empresa, do *homo oeconomicus*.

Segundo Ambrózio (2011), a apreensão da subjetividade é crucial nesse regime empresarial vigente socialmente generalizado, pois é preciso que o indivíduo passe a conceber sua vida como uma categoria particular de capital, “um capital que se acumula na forma de uma melhor aptidão, de uma melhor capacidade, de uma melhor competência para se auferir no futuro uma determinada remuneração” (AMBRÓZIO, 2011, p. 117).

Ainda consoante às proposições do autor, esse vínculo entre a governamentalidade neoliberal e o corpo dos sujeitos contemporâneos suscita o processo de competição no qual é possível encontrar o empresariamento da vida. Dessa forma, pensar a criança configurada em capital humano implica discutir as práticas discursivas sobre a primeira infância na contemporaneidade, analisando o modo que a governamentalidade neoliberal se vale das variadas dimensões da vida das crianças pequenas para conduzir os modos de ser e de viver do sujeito infantil, que será adulto no futuro, e da sociedade e dos responsáveis diretamente pelos infantes nos primeiros seis anos de vida.

Pretende-se compreender e discutir como esses discursos se articulam ao exercício do poder e contribuem para a produção de saberes que disciplinam, regulam e fabricam subjetividades infantis em consonância com o processo de formação da criança como capital

humano correlato da sociedade empreendedora neoliberal, na perspectiva do comportamento econômico denominado por Foucault de *homo oeconomicus*.

Nesse sentido, no próximo capítulo serão realizadas discussões acerca de práticas discursivas legais sobre a primeira infância com o intuito de apontar o jogo de proposições e efeitos de sentido presentes nesses enunciados que, conforme Foucault (1987, p. 146), “não tem apenas um sentido ou uma verdade, mas uma história”. Serão analisados dois discursos legais brasileiros voltados especificamente para as crianças de zero a seis anos: a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, e o Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

CAPÍTULO III

DISCURSOS SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA E AS COISAS A GOVERNAR

O título deste capítulo tem como referência discussões estabelecidas por Michel Foucault em sua aula de 1º de fevereiro de 1978, no curso “Segurança, território, população”, em que caracterizou as práticas de governo como “uma maneira correta de dispor as coisas para conduzi-las não ao bem comum [...], mas a um objetivo adequado a cada uma das coisas a governar [...], a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige” (FOUCAULT, 2008b, p. 131).

Assim, na busca pelo governo dos variados aspectos da vida dos homens em sua totalidade de relações, torna-se necessário dispor instrumentos, prever mecanismos e empreender estratégias orientadas para determinados fins. O conjunto de prescrições, programas e projetos institucionais, à medida que são encaminhados por objetivos específicos e delineados por um sistema de controle e gestão dos modos de ser e de viver das crianças e de suas famílias, constituem estratégias de governo na condução das condutas da população infantil e de sua família.

Neste capítulo, analisamos os dois discursos legais, quais sejam: a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, considerada o *Marco Legal da Primeira Infância*¹⁹ (MLPI) e o Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o *Programa Criança Feliz* (PCF); por meio dos quais o poder investe na e sobre a primeira infância, instituindo sentidos na constituição dos sujeitos infantis, na condução de suas condutas e na dos adultos responsáveis por essa condução nos primeiros setenta e dois meses de vida.

O MLPI foi produzido no âmbito de um processo que teve a participação da sociedade civil, do governo, de especialistas e de universidades que teve início em 2013 pela proposição de um projeto²⁰ que buscava alterar o ECA para dispor sobre a primeira infância. O PCF, por sua vez, foi instituído por meio de decreto publicado no Diário Oficial da União. Desse modo, no que diz respeito à disposição da primeira infância como objeto de governo para conduzi-la a certos fins, convém, então, perguntar: que concepção de infância é constituída a

¹⁹ Convencionada a ser chamada Marco Legal da Primeira Infância devido à “novidade de trazer para a concepção e a normatização das políticas públicas uma cultura de cuidado integral e integrado com a criança, desde a concepção até os seis anos de idade, faixa etária abrangida pela legislação recém-sancionada” (CEDES, 2016, p. 11).

²⁰ Projeto de Lei nº 6.998, de 2013, de autoria do Deputado Osmar Terra e outros parlamentares, apresentado para apreciação na Câmara dos Deputados. “[...] aprovado em dezembro de 2014, pela Comissão Especial da Primeira Infância da Câmara dos Deputados (PL 6.998/2013)”. Tramitou no Senado Federal, designado como PLC 014/2015 até sanção em Lei nº 13.257, em 8 de março de 2016 (FUJIMOTO, 2016, p. 44).

partir dessas práticas discursivas legais? Que subjetividades, individual e social, são constituídas pelos enunciados dessas legislações?

Os discursos que circulam e se multiplicam no campo social, tendo a primeira infância como objeto, propõem modos de educar e fabricar crianças de certo tipo, segundo regimes de saberes que afirmam determinados fundamentos e silenciam outros. Consoante à discussão assinalada anteriormente a partir de Foucault (1996) sobre a compreensão das relações de poder em sua natureza positiva e em seus efeitos difusos, os saberes formam-se através dessas relações e, inversamente, os saberes suscitam efeitos de poder.

A partir dessa relação recíproca entre saber e poder, pode-se dizer que não há práticas discursivas verdadeiras ou falsas, o que existe é um jogo de forças que em determinado tempo e espaço rejeita, desqualifica, silencia certos saberes em prejuízo de outros discursos. Os discursos, considerados como práticas sociais, constituem e são constituídos em uma multiplicidade de relações de poder “[...] que atravessam, caracterizam e constituem o corpo social e que estas relações de poder não podem se dissociar, se estabelecer, nem funcionar sem uma produção, uma acumulação, uma circulação e um funcionamento do discurso” (FOUCAULT, 1996, p. 179).

Dessa forma, busca-se analisar os discursos legais voltados para a primeira infância, segundo seus enunciados, seus efeitos de sentido, sua materialidade discursiva temporal e espacial, de maneira a nos desviar da busca por um sentido que estaria nesses discursos sobre a criança à espera de ser descoberto.

Para Foucault, nada há por trás das cortinas, nem sob o chão que pisamos. Há enunciados e relações, que o próprio discurso põe em funcionamento. Analisar o discurso seria dar conta exatamente disso: de relações históricas, de práticas muito concretas, que estão vivas nos discursos. Por exemplo: analisar textos oficiais sobre educação infantil, nessa perspectiva, significará antes de tudo tentar escapar da fácil interpretação daquilo que estaria por trás dos documentos, procurando explorar ao máximo os materiais, na medida em que eles são uma produção histórica, política; na medida em que as palavras são também construções; na medida em que a linguagem também é constitutiva de práticas (FISCHER, 2001, p. 198-199).

Essa análise implica em conceber o discurso como práticas que fabricam o indivíduo infantil de que se fala, definindo-o, descrevendo-o, delimitando-o. O corpo infantil é lugar de proveniência dos acontecimentos discursivos e não-discursivos, de disseminação de tecnologias políticas, de emergência de jogos de poder que o constituem.

O corpo: superfície de inscrição dos acontecimentos (enquanto a linguagem os marcam e as ideias os dissolvem), lugar de dissociação do Eu (ao qual ele tenta

atribuir a ilusão de uma unidade substancial), volume em perpétua pulverização. A genealogia, como análise da proveniência, está, portanto, na articulação do corpo com a história. Ela deve mostrar o corpo inteiramente marcado pela história, e a história arruinando o corpo (FOUCAULT, 2000a, p. 267).

A investigação da proveniência dos acontecimentos discursivos acerca da criança não consolida e unifica sentidos, ao contrário disso, incita o que antes se concebia como estático, desagrega o que se considerava consolidado; aponta o conjunto de fissuras e instabilidades do que se conjecturava consoante a si mesmo. O estudo do acontecimento do discurso, consoante as proposições de Foucault (2000b), coloca uma questão singular: como surgiu um determinado enunciado, neste caso, sobre a criança e não outro em seu lugar?

Esta análise dos enunciados sobre a primeira infância busca demonstrar a raridade de um enunciado, ou seja, o momento de sua emergência dentre vários discursos possíveis e/ou temporariamente excluídos. Procura-se descrever, de acordo com Foucault (1987, p. 94), “a operação efetuada, em sua emergência – não o que ocorreu antes, em termos de intenção, ou o que ocorreu depois, em termos de ‘eficácia’ – mas sim o que se produziu pelo próprio fato de ter sido enunciado – e precisamente neste enunciado (e nenhum outro)” em uma situação bem concreta.

As análises discursivas sobre o *corpus* deste estudo são delineadas pela discussão em relação ao jogo de forças entre o corpo, a vida, o discurso e o poder, analisando os sentidos colocados em circulação no presente acerca da criança brasileira que legitimam, rejeitam, silenciam certos saberes em prejuízo de outros discursos na área da educação e do cuidado da criança na condução de suas condutas e na dos adultos responsáveis diretamente por ela. Assim, para analisarmos a instituição de práticas discursivas cujos efeitos vão constituir o sujeito infantil e as formas de condução das condutas individuais e sociais por meio do MLPI e do PCF²¹, traçamos algumas categorias de análise a seguir.

3.1 A primeira infância e seu desenvolvimento integral

O MLPI é uma lei que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, enfatizando o dever e prioridade do Estado em assegurar os direitos da criança já preceituados nos termos do art. 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e na Lei nº 8.069/1990, o ECA, tornando-os áreas prioritárias para a proposição de políticas públicas voltadas para a primeira infância “em

²¹ Ao longo da análise, os discursos serão abordados por suas respectivas siglas: MLPI - Marco Legal da Primeira Infância - e PCF – Programa Criança Feliz.

atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento humano” (Art. 1º, MLPI, BRASIL, 2016)²² e “visando garantir seu desenvolvimento integral” (Art. 3º, MLPI, BRASIL, 2016b).

Em consonância a esse ordenamento legal, o PCF é um programa social voltado para o atendimento de gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias para a promoção do “desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância” (Art. 3º, PCF, BRASIL, 2016a).

Como pode ser observado por meio de seus enunciados, ambos os discursos almejam a condução das condutas de todos os envolvidos – gestantes, crianças e famílias – no âmbito da primeira infância para o “desenvolvimento infantil integral”, estruturando o campo de ações voltadas para os cuidados integrais em torno da vida das crianças de forma a intervir nesse espaço em seus múltiplos detalhes por meio de variados mecanismos presentes nas enunciações desses discursos, como: “atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral” (Art. 8º, MLPI, BRASIL, 2016b) e “programas de atenção integral à primeira infância” (Art. 35, §2º, PCF, BRASIL, 2016a).

A disposição desses mecanismos de “atendimento e programas de atenção integral” em torno desse indivíduo de tenra idade constituem estratégias de um biopoder que age sobre a conduta da população, controlando-a por meio da intensificação dos cuidados sobre a criança em fase relevante de crescimento, considerada um período crítico para a constituição de habilidades e competências essenciais para os resultados do ciclo de vida futuros no desenvolvimento do ser humano. Assim, essa criança se torna o centro e objeto das práticas de proteção e promoção nos primeiros anos de vida, não só em âmbito das ações de Estado, correlacionando a sociedade e a família a participar no cuidado para com o sujeito infantil à medida que constitui uma compreensão coletiva em relação à noção e valor da primeira infância na formação humana.

Art. 12. A sociedade participa solidariamente com a família e o Estado da *proteção* e da *promoção da criança na primeira infância*, [...], entre outras formas:
[...] VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem a *aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano* (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

²² Nas citações referentes às legislações, objetos desta análise, serão utilizadas as suas respectivas siglas: Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) e Programa Criança Feliz (PCF), antecidas da indicação dos artigos selecionados.

As práticas discursivas trazem em seus enunciados toda uma disposição de estratégias em torno do “fazer viver” da criança de tenra idade engendrada por meio da instituição de um “aprofundamento na consciência social sobre o significado da primeira infância” como espaço de vida e de tempo significativo de investimentos necessários nas crianças para o desenvolvimento e constituição do indivíduo para as etapas de vida subsequentes. A crescente periodização da vida, a demarcação etária da existência humana em ciclos cristalizados – primeira infância, infância, adolescência – é uma estratégia de controle pela qual constitui a primeira infância elemento de certa governamentalidade, que torna o tempo infantil cada vez mais instrumento de recorte e de minúcias, adquirindo uma conotação singular para a constituição de subjetividades (modos de construção do que é ser criança) e de competências indispensáveis no desenvolvimento infantil como insumos do capital humano direcionado para a geração de ganhos de salário quando essa criança estiver no ciclo adulto produtivo.

O MLPI e o PCF, como instrumentos de governamentalidade que implicam um controle sobre crianças e famílias por meio da gestão dos fenômenos biológicos, esquadriham e fragmentam ainda mais o tempo de ser criança²³, especificando a primeira infância como o período da vida infantil “que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança” (Art. 2º, MLPI, BRASIL, 2016b). A “emergência da infância”²⁴, consoante ao duplo sentido que essa expressão opera, da urgência de uma situação e de sua invenção, é instaurada de modo correlacionado e regulado, ou seja, a iminência da primeira infância somente se torna viável a partir de seu aparecimento que está vinculado à instauração e validação de uma noção de existência humana segmentada “[...] em etapas, cada qual com seus marcadores/indicadores temporais, articuladas, por sua vez, a um esquema classificatório que procura instituir um jogo de reconhecimento de atributos comuns a cada uma das etapas da vida” (GONDRA, 2010, p.197).

²³ Anteriormente à instituição dos documentos aqui analisados, o ECA (BRASIL, 1990) caracteriza, em seu artigo 2º, a faixa etária de criança até doze anos de idade incompletos e, de adolescente, entre doze e dezoito anos de idade. O MLPI e o PCF, por sua vez, recortam ainda mais o ciclo etário infantil, demarcando o período até seis anos completos como primeira infância, circunscrevendo uma etapa de vida específica no desenvolvimento da criança. Embora o ECA não constitui objeto de análise nesse estudo, alguns paralelos com o documento são realizados, principalmente, por se tratar de uma prática discursiva que inaugurou todo um domínio de formação de novos objetos em torno da criança desde sua promulgação, “sejam eles a condição cidadã, o direito, a criança, o adolescente, a participação, entre outros que compõem o Estatuto da Criança e do Adolescente” (SCHEINVAR, 2015, p. 105).

²⁴ Sobre essa expressão “emergência da infância”, título de uma discussão realizada por Gondra (2010), é utilizada de modo a “jogar com o duplo sentido da expressão. Em um primeiro sentido, é possível associar o termo *emergência* à ideia de uma situação crítica, [...] que requer ações urgentes. Nesse sentido, poderíamos, invertendo a ordem dos termos, fixar mais essa acepção quando ouvimos ou repetimos a tese da infância como problema a ser enfrentado de modo urgente, e o caráter emergencial desse enfrentamento. Em um segundo sentido, associamos o termo *emergência* à ideia de manifestar-se [...]. Emergir corresponderia a [...] criação, invenção” (GONDRA, 2010, p.196, grifos do autor). Para aprofundamento dessa reflexão, cf. Gondra (2010).

O recorte e especificação de um período da vida infantil, de acordo com a classificação e reconhecimento de características comuns nos primeiros setenta e dois meses de existência da criança, ratifica e possibilita mecanismos especializados nesse ciclo etário, por exemplo, saberes, agentes e procedimentos; de forma a objetivar cada vez mais o indivíduo de tenra idade e conduzir cuidadosamente sua conduta e a dos adultos responsáveis por ele para potencializar a vida, para controlar possíveis riscos nessa etapa, como complicações durante a gestação, prematuridade, mortalidade materna e infantil, dentre outros aspectos da vida politicamente investida considerados pelas estratégias biopolíticas de poder: perdas, em caso de morte, e ônus, em caso de uma vida com fator de risco que se torna inútil e improdutiva.

O discurso ao redor da proteção e da promoção das crianças, principalmente, no período que abrange os primeiros setenta e dois meses de vida, perpassa, na lógica neoliberal, por uma trama biopolítica de concentração de esforços sobre a vida infantil em intervir para desenvolver integralmente esse indivíduo de pouca idade, fazê-lo viver à medida que sua existência pode ser gerida, calculada e aprimorada. A vida infantil, no aspecto biológico, torna-se alvo de investimentos para maximizar sua potencialidade de força produtiva, e no aspecto subjetivo, constitui elemento de constituição nos modos de ser sujeito e de conduzir sua conduta.

De acordo com Rezio e Fernandes (2015), o discurso humanitário, que possui como objeto principal a vida, tem sido acolhido pelos Estados de uma forma útil e produtiva, buscando agir em oposição ao “deixar morrer”, almejando um “fazer viver” em que os indivíduos sejam cada vez mais dóceis e produtivos. O discurso em prol dos direitos infantis, portanto, não é estranho ao discurso biopolítico neoliberal, pois está correlacionado à atenção e cuidado de forma integral no desenvolvimento físico, social e afetivo das vidas das crianças e de suas famílias como controle e conservação social no desenvolvimento apurado da vida em seu conjunto de áreas para o seu ajustamento na sociedade da forma como se encontra organizada.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a *saúde*, a *alimentação* e a *nutrição*, a *educação infantil*, a *convivência familiar e comunitária*, a *assistência social à família da criança*, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes [...] (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A preocupação com a vida das crianças no atendimento das várias dimensões – hábitos de vida saudáveis, modos de alimentar, de educar e de conviver com a família e comunidade – nos primeiros seis anos de existência por meio do investimento político sobre a vida natural em “áreas prioritárias” que estimulam e conduzem condutas para a promoção do desenvolvimento infantil é o quadro a partir do qual se constitui uma maneira de governar que tem como objeto a criança na primeira infância e a família com filhos nessa faixa etária, propondo maneiras de viver baseadas em parâmetros médicos e assistenciais para preservar e cuidar da vida biologicamente conduzida por essas estratégias, como consultas de pré-natal e campanhas de vacinação, de modo a controlar seus acidentes e eventualidades, por exemplo, a possibilidade de má-formação do feto em situações que a gestante não compareça às consultas de pré-natal e/ou a possibilidade de uma insuficiência física ou intelectual em casos em que a criança não é vacinada.

A vida infantil e sua gestão calculada na primeira infância compõe campos essenciais nos processos de governo à medida que os investimentos nessa faixa etária representam a constituição de capital humano que pode ser regulado e controlado desde cedo, modificando as subjetividades infantis, suas condutas, as de suas famílias e as dos indivíduos ao seu redor, reduzindo potenciais imprevistos e mediando os resultados esperados na produção de fluxos de renda salariais vindouros na idade em que estiver completamente desenvolvido e produtor.

3.2 A participação infantil nas políticas públicas

As práticas discursivas instituem sentidos na inserção das crianças como sujeitos participativos na definição das próprias políticas públicas concernentes a elas, de acordo com as especificidades etárias e de desenvolvimento de cada uma, devendo ser respeitada em sua individualidade e em seus ritmos de crescimento, assim como atendida a partir da articulação das suas dimensões – “ética, humanista e política”²⁵.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

²⁵ Sobre essas dimensões, embora o MLPI não traga especificações sobre o que se trata cada dimensão, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) explicita o que se considera por princípios “éticos (da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades) e políticos (dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática)” (BRASIL, 2010, p. 16). Contudo, não aborda a dimensão humanista, trazendo outro princípio em seu lugar, o estético, que está relacionado à sensibilidade, criatividade, ludicidade e liberdade de expressão nas distintas manifestações artísticas e culturais.

[...] II - *incluir a participação da criança* na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas *características etárias e de desenvolvimento*;
 III - *respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças* [...];
 [...] V - articular as *dimensões ética, humanista e política da criança cidadã* com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
 [...] (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A criança, ser humano com “individualidade” própria diferente do adolescente e do adulto, definida em seus “ritmos de desenvolvimento” específicos, compreendida como objeto de uma estratégia de governo voltada para sua inclusão como cidadã, condição estabelecida a todos, encaminha a estruturação de um campo de ações precisas capazes de modificar os indivíduos e os efeitos ao seu redor, instituindo subjetividades infantis de supostos sujeitos livres por meio de mecanismos de controle e de participação nas “ações que lhe dizem respeito”:

Art. 4º Parágrafo único. *A participação da criança* na formulação das políticas e *das ações que lhe dizem respeito* tem o objetivo de promover sua *inclusão social como cidadã* e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em *processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil* (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A possibilidade de participação da criança na formulação de projetos e ações voltados para o seu próprio atendimento, o interesse pela escuta das diferentes expressões infantis até então desconhecidas na tentativa de interpelar crianças em posição de sujeito são estratégias de uma governamentalidade neoliberal que almeja capturar a primeira infância como sujeito governável, empreendedor de si mesmo, responsabilizando-o desde essa fase pelos seus atos e, de certo modo, pela sua própria sorte, uma vez que a responsabilidade pelas escolhas “na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito” pode lhe ser imputada.

O MLPI enuncia o atendimento “ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã” (Art. 4º, Inc. I, MLPI, BRASIL, 2016b), reforçando o vínculo desse sujeito para com a ordem jurídica de liberdades e de responsabilidades, bem como a constituição de um modo de ser criança, uma cidadã, desde a idade mais tenra. A instituição de sentido da criança como cidadã nesses enunciados unifica um discurso de inclusão de todas as crianças em um mesmo modo de vida, reconhecidas pelo Estado como capazes de participar e circular socialmente como condição de existência, generalizando uma forma de ser criança, embora muitas apresentem circunstâncias desiguais e vivam situações precárias e distintas.

A criança incluída nessa ordem de participação torna-se objeto de governo e de controle por meio de políticas e programas governamentais implicados na produção de subjetividades infantis e de suas condutas. Nesse sentido, formas e meios de participação da criança na sociedade são dispostos para conduzi-la não ao bem comum social, mas a um objetivo adequado de governo neoliberal: a constituição de um sujeito empreendedor de si mesmo, com condições de participar na decisão sobre ações que lhe afetam, conduzindo sua conduta e a dos outros em um campo de possibilidades de atuação a partir de suas próprias escolhas do qual é responsável, e não em função de um espaço de oportunidades.

Em seu artigo 15, o MLPI enuncia a criação de condições e meios a partir das políticas públicas “para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura” (Art. 15, MLPI, BRASIL, 2016b). A criança, reconhecida como produtora de cultura, como sujeito qualificado em se relacionar socialmente, em se apropriar de elementos culturais e se manifestar culturalmente, não dependente exclusivamente do adulto, torna-se um ser atuante no meio social, sujeito ativo de socialização que precisa ser conhecido em suas manifestações, governado e dirigido em suas condutas, responsabilizado desde cedo por suas ações nas situações de participação que lhe são organizadas.

Esse jogo de afirmação de participação, reconhecimento e cidadania está engendrado nas práticas discursivas na esfera das políticas governamentais voltadas para as crianças desde a década de 1990²⁶. Embora sob os enunciados de proteção, direitos e cidadania, existe todo um aparelho de governo que atua no ajustamento das crianças por meio da instituição de sentidos presumíveis de liberdade, participação e autonomia, imputando direitos e responsabilidades por suas vidas a partir de escolhas possíveis as quais lhe cabem empresariar e gerir de forma regulada e calculada positivamente para diminuir os riscos que a ausência de sua atuação na gerência das condições de cuidado, de educação e de trabalho pode trazer para si e para os indivíduos ao seu redor, por exemplo, morbidades, analfabetismo e inatividade.

3.3 O grupo prioritário

O público alvo das ações preconizadas pelo Programa Criança Feliz é gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias que, de acordo com o artigo 2º, serão priorizados os seguintes segmentos desse grupo-alvo:

²⁶ Há estudos sobre outras práticas discursivas voltadas para as crianças na esfera das políticas governamentais. Para aprofundamento dessa questão, cf. Bujes (2015), Gadelha (2015), Nascimento (2015) e Silveira (2015).

Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias *beneficiárias do Programa Bolsa Família*;

II - crianças de até seis anos e suas famílias *beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada*; e

III - crianças de até seis anos *afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção* prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias (PCF, BRASIL, 2016a, grifos nossos).

Pode-se observar, portanto, que os indivíduos enunciados por essa prática discursiva, qualificados como prioritários, fazem parte do campo de intervenção governamental em torno da infância e das famílias de baixa renda no Brasil, pois os sujeitos são beneficiários de outras políticas sociais assistenciais como o Programa Bolsa Família²⁷ e o Benefício de Prestação Continuada²⁸, assim como daquelas consideradas em situação de risco e de vulnerabilidade social devido à aplicação de medida protetiva em acolhimento institucional ou familiar.

Dessa forma, é possível compreender a delimitação de um segmento populacional que se tornou objeto específico de governo, hierarquizado na ordem de “prioridade” como necessitado de atenção especial, de apoio e de acompanhamento para o exercício de “seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância”:

Art. 14. § 2º As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em *situação de vulnerabilidade e de risco* ou com *direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança* na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão *prioridade* nas políticas sociais públicas (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

²⁷ De acordo com Weissheimer (2006, p. 25-26), “instituído pela Medida Provisória nº 132, em outubro de 2003, o Bolsa Família é um programa federal de transferência direta de renda destinado às famílias em situação de pobreza (renda mensal por pessoa de R\$ 60,00 a R\$ 120,00) e de extrema pobreza (renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00). Uma das características do programa é que ele procura associar a transferência do benefício financeiro ao acesso a direitos sociais básicos, como saúde, alimentação, educação e assistência social [...] [por meio do] cumprimento das condicionalidades do benefício, além de promover ações complementares destinadas ao desenvolvimento autônomo e sustentado das famílias pobres do município. Quais são essas condicionalidades? As famílias devem participar de ações no acompanhamento de saúde e do estado nutricional dos filhos, matricular e acompanhar a frequência escolar das crianças no ensino fundamental e participar de ações de educação alimentar”.

²⁸ O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente (BRASIL, 2015).

Famílias e crianças “em situação de vulnerabilidade e de risco” são instituídos como objetos de governo através dessas práticas discursivas que atuam no ajustamento dessa parcela da população que aparenta ainda não atender ao princípio de regular suas condutas de acordo com a prática de proteção e de cuidados necessários sobre a criança em fase etária significativa de crescimento e de desenvolvimento para a constituição de capacidades e comportamentos consideráveis na formação de um indivíduo útil.

Art. 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios *apoiarão a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança* em seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, *à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança* (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

O apoio na “participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança” é uma estratégia de responsabilização das mesmas por meio dessas práticas discursivas que regulam suas ações no campo de proteção e cuidado infantil, principalmente, nos contextos “que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança”. Esta é uma forma de controle e disciplinarização de famílias supostamente vulneráveis a partir da “formação e fortalecimento dos vínculos familiares”, intervindo nesse campo da vida familiar, particularmente do estrato pobre, por meio do cálculo de um grau de risco provável que cada família ou criança representa no “contexto sociofamiliar e comunitário” atendido pela rede de proteção e cuidado.

Nessa direção, é disposto um espaço de possibilidades no atendimento desse segmento populacional para produção de informações e regulação de condutas que permitam potencializar os efeitos positivos e minorar os efeitos negativos das práticas discursivas nos fenômenos populacionais necessários de intervenção, estruturando ações centradas na proteção e cuidado da primeira infância nos contextos sociofamiliares, instituindo maneiras pelas quais as famílias e comunidade se relacionam com a criança, conduzindo práticas nas quais elas se aplicam para o “desenvolvimento infantil integral”.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I - promover o desenvolvimento humano a partir *do apoio e do acompanhamento* do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
[...] IV - *mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem* [...] (PCF, BRASIL, 2016a, grifos nossos).

Assim, “gestantes, crianças e famílias” se tornam elementos centrais e objetos das práticas de “apoio e de acompanhamento do desenvolvimento infantil” no desempenho das funções de cuidado, proteção e educação das crianças na faixa etária de até seis anos de idade, por meio da priorização e “mediação de acesso” desse grupo aos programas “de que necessitem” a fim de controlar e conduzir suas condutas a partir de mecanismos pontuais e necessários para sua atuação, como nos cuidados desde a gestação, na saúde, na criação e educação dos filhos, considerados investimentos formativos na promoção “do desenvolvimento humano a partir” da aplicação de diligências na criança.

Desse modo, pode-se compreender por meio dessas práticas discursivas que variadas situações de vida cotidianas ao redor das crianças tornam-se objetos de análise e de governo na gestão calculada da vida das pessoas, como arranjo familiar, comportamentos e vínculos afetivos, de maneira a adequar o exercício das funções de cuidado, proteção e educação das crianças por um grupo de gestantes e famílias “em situação de vulnerabilidade e de risco”, considerando-o um segmento populacional no qual é necessário intervir para ser regulada conforme uma normatividade neoliberal, uma gestão econômica dos processos vitais em torno das crianças para as tornarem úteis, passíveis de investimentos produtivos, saudáveis, felizes.

3.4 A sociedade e a família

O discurso das políticas públicas sobre a primeira infância apresenta uma “abordagem participativa”, envolvendo diversos agentes, como a “sociedade, os profissionais, os pais e as crianças”:

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:
[...] VI - adotar *abordagem participativa, envolvendo a sociedade*, por meio de suas organizações representativas, os *profissionais, os pais e as crianças*, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; [...] (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

O discurso de “participação” sob a justificativa de “aprimoramento da qualidade das ações e de garantia da oferta dos serviços” corresponde a uma estratégia neoliberal de individualização das responsabilidades que se deslocam do Estado, para seus parceiros e objetos das práticas discursivas – a sociedade, a família e as crianças – imputando-lhes atribuições no cuidado e proteção do indivíduo de pouca idade, compartilhando incumbências

no desempenho positivo das ações em torno da vida infantil, para ser aprimorada e preservada, para regular possíveis riscos nessa etapa, como mortalidade, doenças e anomalias.

Art. 12. A sociedade *participa solidariamente* com a família e o Estado da proteção e da promoção da criança na primeira infância, [...], entre outras formas:

I - *formulando políticas e controlando ações*, por meio de organizações representativas;

II - *integrando* conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de *planejamento, acompanhamento* [...];

III - executando ações diretamente ou em *parceria* com o poder público;

IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de *responsabilidade social* e de *investimento social privado*; [...] (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A compreensão da sociedade no processo de governo da primeira infância por meio da enunciação de uma “participação solidária” juntamente com a família e com o Estado, como “parceira do poder público” no desenvolvimento de “programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado”, é uma estratégia e viabilização de um estilo de governamentalidade que minimiza uma parcela de atuação do Estado e amplia a regulação do mercado no campo infantil desde a idade mais tenra que se encaminha a guiar o desenvolvimento da criança e conduzir sua existência, seu comportamento e o daqueles relacionados a ela por meio de intervenções específicas, como a instituição de “parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas” (Art. 9º, PCF, BRASIL, 2016a) como uma direção privilegiada para o governo das condutas e das subjetividades.

O PCF busca, de acordo com a estratégia de individualização das responsabilidades, controlar e conduzir as condutas dos objetos – a sociedade, a família e as crianças – nas práticas discursivas de proteção e promoção nos primeiros anos de vida por meio do fortalecimento e da responsabilização “do papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças”:

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

[...] III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da *função de cuidado, proteção e educação* de crianças na faixa etária de até seis anos de idade [...] (PCF, BRASIL, 2016a).

A colaboração “no exercício da parentalidade”²⁹ e o fortalecimento dos “vínculos familiares” para a performance das funções relacionadas aos cuidados, proteção e educação das crianças são enunciados nas práticas discursivas como forma de envolver os próprios sujeitos-alvo nas ações que lhe são destinadas, como colaboradores, partícipes e responsáveis pelas ações voltadas para a proteção e promoção da criança de até seis anos de idade. Nesse sentido, para a gestão adequada das condutas desses sujeitos de acordo com os zelos necessários para o “fazer viver” do indivíduo na primeira infância, programas e ações de “fortalecimento da família” são dispostos para regulação e adequação das práticas “de cuidado e educação de seus filhos”:

Art. 14. § 1º Os programas que se destinam ao *fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos* na primeira infância promoverão *atividades centradas na criança, focadas na família* e baseadas na comunidade;

[...] § 4º A *oferta de programas e de ações de visita domiciliar* e de outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada *estratégia de atuação* sempre que respaldada pelas políticas públicas sociais e avaliada pela equipe profissional responsável [...] (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A atenção para com o governo da família por meio da proposição “de programas e de ações de visita domiciliar”, assim como “outras modalidades” que se fizerem necessárias na condução dessas condutas, são estratégias de atuação na promoção de “atividades centradas na criança”, mas “focadas” na gestão da atuação e comportamento das famílias por meio de ordenamentos e classificações de diligências capitais no desenvolvimento integral infantil, correspondente ao processo denominado por Foucault de disciplinarização social.

A família, núcleo central para o fomento do desenvolvimento humano a partir dos empenhos e esforços ponderados nos primeiros setenta e dois meses de vida dos filhos, é objeto de gestão calculada, não no sentido de submissão, mas como espaço de possibilidades de padronização das condutas dos adultos para o apoio e auxílio no desenvolvimento de sujeitos, parceiros, cada vez mais capazes de se autorregular e de atuar de modo responsável e autogerido nas ações de proteção e cuidado da vida infantil para desenvolver integralmente esse indivíduo de pouca idade de modo a controlar amplamente eventuais desvios da criança.

²⁹ De acordo com Ferreira (2011, p.33-34), o conceito de parentalidade – oriundo do francês *parentalité* e do inglês *parenthood*. – surgiu em razão da “necessidade de distinguir o pai e a mãe, ou seja, aqueles que são juridicamente reconhecidos enquanto progenitores, das funções parentais desenvolvidas face à criança [...]. A parentalidade não é uma noção reservada exclusivamente aos progenitores, pelo contrário, ela remete para a partilha quotidiana das funções parentais entre uma pluralidade de” sujeitos, seja qual for a configuração familiar.

Art. 14. As políticas e programas governamentais *de apoio às famílias*, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da *paternidade e maternidade responsáveis*, buscarão a articulação das áreas de *saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos*, entre outras, com vistas ao *desenvolvimento integral da criança* (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A governamentalidade, ao intervir no campo da vida familiar para gerir suas condutas, estabelecem e buscam governar e intensificar as formas pelas quais pais e mães se relacionam com seus filhos, de modo “responsável”, por meio da intervenção de “políticas e programas governamentais de apoio às famílias” com diligências e orientações “de saúde, de nutrição, de educação, de trabalho” e de variadas condições de existência das crianças de modo a regular o espaço de possibilidades em que a criança pode crescer, se desenvolver e atuar, assim como os indivíduos responsáveis por ela são capazes de agir e contribuir nos cuidados necessários para que elas tenham uma vida saudável, nutrida, educada e feliz.

3.5 A participação da mulher

Para a promoção do desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento infantil na primeira infância, a mulher e a gestante são peças chave para atingir tal finalidade a partir da geração e manutenção da vida da criança. Nesse sentido, as práticas discursivas trazem em seus enunciados a garantia a todas as mulheres de “acesso aos programas e às políticas de saúde e de planejamento reprodutivo” de modo a intervir com cuidados que garantam desde a concepção uma vida sadia à medida que atua no cálculo de aspectos biológicos dos indivíduos que, antes, dizia respeito ao ciclo reprodutivo e à esfera privativa feminina, configurando a constituição da criança como objeto de controle e regulação desde seu “planejamento reprodutivo”, potencializando a taxa de natalidade, reduzindo morbidades e calculando os resultados esperados.

Art. 19. É assegurado a todas as *mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral* no âmbito do Sistema Único de Saúde (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

Nessa mesma lógica de estratégia política neoliberal, às gestantes também são dispensados cuidados antes, durante e depois da concepção dessa vida, como “nutrição

adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal”. Todas essas fases da gestação são contempladas no sentido de assegurar e regular minuciosamente a vida que será gerada, a condução dos cuidados necessários no “fazer viver” infantil, bem como os cuidados com a mulher após o parto para que essa criança possa ser zelada por ela e para que ela retorne às condições anteriores da gestação e continue sendo produtiva.

O corpo da mulher é transformado em objeto de controle e de governo pelas diversas formas de captura e de disciplinamento nessas práticas discursivas através da saúde, da “nutrição adequada”, da “atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério” e do “atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde”:

Art. 19. § 1º O *atendimento pré-natal* será realizado por profissionais da *atenção primária*.

§ 2º Os *profissionais de saúde* de referência da gestante *garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação*, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher;

[...] § 8º A gestante tem direito a *acompanhamento saudável durante toda a gestação* e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

§ 9º A atenção primária à saúde fará a *busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal*, bem como da *puérpera que não comparecer às consultas pós-parto* (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A atenção no atendimento, no acompanhamento e nos cuidados necessários para com a gestante no pré-natal e com a mulher no pós-parto são condutas controladas de forma acurada por meio de “diligência ativa caso não iniciem ou abandonem as consultas de pré-natal e não compareçam às consultas pós-parto”. A vida e o corpo da gestante e da mulher são objetos de um exaustivo controle para serem alvos de intervenção e condução nas práticas de proteção, cuidado e monitoramento das possíveis situações de risco e sinais de perigo para não deixar que a criança morra, para que a criança sobreviva e cresça sadia de acordo com orientações “sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança” (Art. 19, §7º, MLPI, BRASIL, 2016b).

O controle sobre o corpo e sobre as condutas adequadas de “aleitamento materno e alimentação complementar saudável” das crianças nos primeiros meses de vida são alvos significativos “de ações sistemáticas” pelas “unidades primárias de saúde” de “forma contínua” como estratégias de disciplinamento das condutas maternas na construção de modos de alimentar, de cuidar e de se relacionar com o bebê:

Art. 20. § 1º Os *profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas*, individuais ou coletivas, visando ao *planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável*, de forma contínua.

§ 2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de *banco de leite humano* ou *unidade de coleta de leite humano* (MLPI, BRASIL, 2016b).

Todos esses esforços no tocante ao aleitamento materno, à alimentação complementar saudável, bem como sobre às formas de favorecer a criação de vínculos afetivos entre mãe e filho remetem ao que disse Foucault (2008a) sobre a maneira como os neoliberais discutem a relação “mãe-filho”, considerada uma relação formativa de capital humano. Nesse sentido, esse conjunto de cuidados é considerado um investimento que irá constituir o capital humano da criança “[...] que produzirá renda. Essa renda será o que? O salário da criança quando ela se tornar adulta. E, para a mãe, que investiu, qual renda? [...] uma renda psíquica. Haverá a satisfação que a mãe tem de cuidar do filho e de ver que seus cuidados tiveram sucesso” (FOUCAULT, 2008a, p. 334).

O neoliberalismo, de acordo com as considerações foucaultianas, é considerado mais como uma forma de racionalidade governamental em vez de uma doutrina político-econômica. A governamentalidade neoliberal se vale de aspectos da vida das crianças – alimentação, saúde e afetos – para conduzir os modos de ser e de viver do sujeito infantil e da sociedade e dos responsáveis diretamente pelos infantes nos primeiros seis anos de vida, articulando-os na produção de um indivíduo plenamente desenvolvido e capaz de se engajar, no futuro, na lógica econômico-social vigente, uma vez que já, a partir dos cuidados desde a gestação e dos investimentos e estímulos para seu desenvolvimento integral na primeira infância, supostamente estará apto para se inserir no mundo da produção e produzir renda.

3.6 A qualificação de profissionais

Sob a justificativa de “expansão com qualidade dos diversos serviços” voltados para o atendimento das crianças, as práticas discursivas enunciam a proposta de articulação das políticas públicas para a primeira infância com a devida formação profissional:

Art. 9º As políticas para a primeira infância serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à *formação de profissionais qualificados*, para possibilitar a expansão com *qualidade* dos diversos serviços (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

O atendimento especializado da primeira infância por meio da “formação de profissionais qualificados” de acordo com “às características e necessidades das crianças” constitui um mecanismo de individualização e potencialização do corpo e da vida infantil relacionados a estudos e pesquisas no campo científico, em sistemas de *expertise*³⁰ como definidores dessas práticas e, portanto, constituidores das formas de conceber as características e condutas das crianças, assim como as dos seus responsáveis, incluindo os profissionais encarregados de seu cuidado.

Art. 10. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância *terão acesso garantido e prioritário à qualificação*, sob a forma de *especialização e atualização*, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância [...] e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

O atendimento específico da primeira infância por meio da disposição e arranjo de toda uma equipe profissional “qualificada sob a forma de especialização e atualização” que irá atuar nas ações destinadas à criança nos primeiros setenta e dois meses de vida constitui uma estratégia biopolítica de governo e regulação do corpo infantil por meio da produção de saberes sobre esse corpo que é contemplado nos “programas específicos da primeira infância” de modo a potencializar os efeitos produtivos e minimizar os efeitos inadequados dos fenômenos infantis que se propõe suprimir.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de *visitas domiciliares periódicas*, por profissional capacitado, e de *ações complementares* que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - *a capacitação e a formação continuada de profissionais* que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - *o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio* para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

[...] V - *a promoção de estudos e pesquisas* acerca do desenvolvimento infantil integral (PCF, BRASIL, 2016a, grifos nossos).

A regulação do corpo infantil é engendrada por meio de variados mecanismos enunciados no PCF, como “visitas domiciliares periódicas, ações complementares de apoio,

³⁰ De acordo com Bujes (2002, p. 247), “o recurso à *expertise* constitui uma estratégia de legitimação, um modo de revestir as escolhas de uma ‘aura’ de respeitabilidade que é, em nossa sociedade, conferida ao que é considerado como científico”.

capacitação e formação continuada de profissionais, desenvolvimento de conteúdo e material de apoio”, bem como a “promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil”. Todas essas estratégias enunciadas no campo de atendimento à infância são maneiras de objetivar e individualizar cada vez mais os indivíduos de tenra idade, de constituir subjetividades homogeneizantes de acordo com as hierarquizações e classificações qualificadas como legítimas e de controlar supostos desvios infantis.

A enunciação sobre a qualificação dos serviços e dos agentes que atuam na esfera de atendimento da primeira infância por meio de “estudos e pesquisas” enseja a construção na malha social de uma importância e valorização dos programas sociais voltados para essa área, da mesma maneira que possibilita a validação dos objetivos elencados nessa prática discursiva como condição privilegiada e inquestionável no atendimento e na realização de “visitas domiciliares periódicas e de ações complementares” juntamente com as gestantes e famílias “no desenvolvimento da criança na primeira infância”.

Através do discurso de “capacitação e formação continuada de profissionais [...] com vistas à qualificação do atendimento” é possível também observar uma estratégia neoliberal de formação de agentes habilitados, capazes e eficientes para manter a qualidade do atendimento no campo da primeira infância, para regular e conduzir as condutas dos indivíduos na gestão de sua vida no domínio ao “fazer viver” e desenvolver a criança nos primeiros seis anos de vida ao passo que a sua existência é útil e, ao mesmo tempo, disciplinada segundo padrões de referência estabelecidos por essas práticas discursivas.

3.7 O registro de dados

As práticas discursivas trazem em seus enunciados “componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados” na formulação e implementação das políticas públicas voltadas para a primeira infância. A disposição desses componentes através de estratégias de saber e poder possibilitam relacionar os dados coletados com a formulação de ações de governo sobre a criança no acompanhamento e avaliação dos serviços, constituindo certa função “política da escrita”³¹ à medida que constitui também uma ferramenta essencial de poder de

³¹ Sobre a escrita da existência humana em relatos de vida como parte dos rituais de poderio, Foucault (2004b) analisa que essas descrições, principalmente a partir do século XVIII, não constituem mais monumento para uma memória futura, e sim documento para uma utilização eventual. “Esta transcrição por escrito das existências reais não é mais um processo de heroificação; funciona como processo de objetivação e sujeição. A vida cuidadosamente estudada dos doentes mentais ou dos delinquentes se origina, como a crônica dos reis ou a epopeia dos grandes bandidos populares, de uma certa função política da escrita, mas numa técnica de poder totalmente diversa” (FOUCAULT, 2004b, p. 159-160).

documentação e disciplina, um cálculo preciso sobre em que medida é preciso intervir e qual a melhor maneira de fazer isso por meio da sistematização das informações.

Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, *componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica* dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

§ 1º A União manterá *instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança*, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo (MLPI, BRASIL, 2016b, grifos nossos).

A produção e circulação de informações sobre os “elementos e resultados” no campo de ações voltados para a proteção, cuidado e potencialização do desenvolvimento integral infantil será feito por meio de um “instrumento individual de registro unificado” que engendra a criança como objeto de descrição e de documentação detalhada, coletando dela uma grande quantidade de “dados do crescimento e desenvolvimento” para uma maior medição e controle de prováveis fatores de risco, por exemplo, deficiências nutricionais, possibilidade de não imunização e começos de epidemias, bem como para assegurar seu desenvolvimento integral nos primeiros setenta e dois meses de vida.

A sistemática de monitoramento e avaliação é uma estratégia de objetivar cada vez mais a criança, conforme o conceito de objetivação utilizado por Foucault (2004b), caracterizando o processo de governo pelo qual o poder opera sobre indivíduos singulares, deles retirando o máximo de informações para gestão das suas vidas e controle de suas condutas. A conduta dos indivíduos é, segundo Foucault (1995), uma particularidade que possibilita alcançar o que há de singular nas relações de poder, pois é, simultaneamente, o exercício de conduzir condutas, segundo mecanismos de governo, e o modo de se comportar em um espaço parcialmente aberto de possibilidades que viabilizam a oscilação de variadas estratégias e a condução de si.

As práticas discursivas enunciam a necessidade em acompanhar e monitorar suas ações como forma de “avaliação da oferta dos serviços à criança e divulgação de resultados” à medida que inserem e posicionam cada criança em um regime de observação e controle para poder examiná-las e registrá-las. A criança colocada em um campo de vigilância é do mesmo modo situada em uma “rede de anotações escritas”, de acordo com a discussão realizada por Foucault (2004b) sobre a atuação do mecanismo disciplinar do exame sobre os indivíduos, que permitem captá-la e fixá-la conforme traços e medidas individuais que a caracterizam e fazem dela um “caso”. Sobre a criança como dado, o poder pode exercer melhor e mais imperceptível seu controle devido ao fato dos indivíduos, no caso a criança e sua família,

sempre poderem ser vistos, descritos em minúcias, medidos, classificados e, consequentemente, disciplinados por meio da instrumentalização e objetivação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação buscou analisar dois discursos legais voltados para a primeira infância, o Marco Legal da Primeira Infância e o Programa Criança Feliz, na tentativa de discutir relações de poder-saber que incidem sobre o corpo e a vida da população infantil brasileira, analisando sentidos instituídos e legitimados acerca do sujeito infantil e formas de governmentação que se orientam nessa instituição de sentidos na área de educação e cuidado da criança e na condução de suas condutas, assim como a dos adultos nessa condução da conduta.

A hipótese inicial para a investigação consistiu na ideia de que a instituição discursiva das legislações sobre a primeira infância constituísse sentidos de fabricação de identidades infantis em consonância com processos de formação da criança como capital humano correlato da sociedade empreendedora neoliberal, na perspectiva do comportamento econômico denominado por Foucault de *homo oeconomicus*. De modo que se pode dizer que tal hipótese foi problematizada, bem como está aberta para novas problematizações, tendo em vista que os efeitos de sentido sobre o cuidado e o desenvolvimento da criança se ligam aos princípios de investimento no capital humano, podendo-se dizer, em certo sentido e com alguma licença que o que está em jogo é o '*infantilis oeconomicus*'. A criança é constituída como objeto de governmentação sendo conduzida em suas condutas nos seus primeiros seis anos de vida, na direção da formação de um indivíduo plenamente desenvolvido e capaz de se engajar, no futuro, na lógica econômico-social vigente, uma vez que já, a partir dos cuidados desde a gestação e dos investimentos e estímulos para seu desenvolvimento integral, supostamente estará apto para se inserir no mundo da produção e produzir renda.

A partir das análises realizadas em torno das práticas discursivas observa-se que o sentido de uma infância feliz perpassa toda a lógica de investimento no desenvolvimento do corpo infantil, nos cuidados para com esse corpo, nos modos de alimentar, nas formas de convivência familiar e social, nas maneiras de dar assistência à família para cuidar desse corpo. Ou seja, a criança é concebida como feliz à medida em que é bem cuidada, alimentada e assistida por sua família que será regulada para a condução dessa infância.

O ideal de felicidade infantil veiculado nas práticas discursivas se encontra ancorado nos cuidados proporcionados ao corpo infantil, nas formas de alimentação saudável das crianças, no estabelecimento de espaços e ambientes para se desenvolverem, no fortalecimento da família no exercício da função de zelo, proteção e educação dos filhos na

primeira infância como investimentos em uma etapa de vida passível de crescimento e de acúmulo permanente da criança como potência de competência-máquina para atuação no futuro.

De acordo com as práticas discursivas analisadas, saúde, alimentação, nutrição, educação e convivência familiar são fenômenos que interessam às estratégias e às técnicas de poder associados à população infantil para a regulação de cuidados, hábitos de vida saudável e modos de alimentação sobre o corpo da criança para que se possa fazer esse ser humano de pouca idade viver e se desenvolver de forma a constituir insumos do capital humano que irá gerar renda que “é simplesmente o produto ou o rendimento de um capital. E, inversamente, chamar-se-á ‘capital’ tudo o que pode ser, de uma maneira ou de outra, uma fonte de renda futura” (FOUCAULT, 2008a, p. 308).

A teoria do capital humano, conforme exposto no segundo capítulo, discutida por Foucault, especialmente no curso de 1978, “Nascimento da biopolítica” (2008a), como um dos elementos reguladores da lógica neoliberal, ampliou para além da esfera econômica as noções de capital e de empresa, possibilitando a análise de modos de constituição do ser humano capitalizável, do indivíduo como competência-máquina que irá produzir uma renda futura, uma satisfação, um salário a partir do conjunto de cuidados e investimentos recebidos desde criança.

Tempo passado, cuidados proporcionados, o nível de cultura dos pais também – porque se sabe muito bem, justamente, que, para um mesmo tempo passado, pais cultos vão formar um capital humano, para a criança, muito mais elevado do que se não tiverem o mesmo nível de cultura -, o conjunto dos estímulos culturais recebidos por uma criança: tudo isso vai constituir elementos capazes de formar capital humano (FOUCAULT, 2008a, p. 316).

O traço significativo da teoria do capital humano é que este é parte indissociável do indivíduo, “[...] é *humano* porque é encarnado no homem, e *capital* porque é uma fonte de satisfações futuras, ou de ganhos futuros, ou ambos” (FOUCAULT, 2008a, p. 326, grifos do autor). O capital, portanto, é buscado no próprio corpo do indivíduo, do trabalhador que possui competências para empreender, para investir, para se satisfazer. Na lógica neoliberal, o corpo constitui produto de investimento do indivíduo como um capital que gerará, posteriormente, uma renda, um salário na vida adulta produtiva.

De acordo com Silva (2009), há uma ampla dedicação, zelo e pesquisas sobre o corpo, principalmente, em razão de seu aproveitamento como instrumento singular de controle, correção e orientação das condutas humanas. A organização do poder sobre a vida infantil, os

discursos de cuidados relativos ao corpo e à saúde da criança são formas de uma racionalidade governamental neoliberal investida de inúmeras ações para controle dos corpos, das forças e das vontades, conjuntamente à produção de novas formas de conduta e de subjetividade.

Nesse sentido, o que está em questão não é somente o corpo, mas o sujeito de ação, produzido por uma exterioridade social, cultural e política. E isso se aplica a todo sujeito uma vez que a exterioridade atua sempre, por meio de discursos, na produção da subjetividade, e o sujeito é um efeito da subjetividade (FERNANDES, 2015, p. 93).

O biopoder, enquanto o responsável pela regulação das condições da vida da população, possui a “necessidade de mecanismos contínuos, reguladores e corretivos. Já não se trata de pôr a morte em ação [...], mas de distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade” (FOUCAULT, 1988, p. 134). Para tanto, efetua ordenamentos, qualifica, mede, hierarquiza os indivíduos, saberes e todos os elementos referentes às condições e processos de gestão da vida para a proteção, conservação e investimento contínuo no nascimento e desenvolvimento da criança na primeira infância, considerada um período crítico para a constituição de habilidades e competências essenciais para os resultados dos ciclos de vida futuros no desenvolvimento do ser humano a partir da gerência de variáveis ambientais que irão regular as condutas não só das crianças, mas também das mães, dos pais e de todos os profissionais recrutados para atuarem nesse campo.

A gestão das coisas e dos indivíduos na população constitui a principal finalidade do governo que, no que se refere à infância, supõe proteger, acima de tudo, a preservação da vida infantil no que ela tem de potencialidade para se tornar útil social e economicamente. Para tanto, são instituídos discursos centrados na criança, no desenvolvimento infantil sadio, com o objetivo de incentivar a vida e de neutralizar o máximo possível aquilo que pode ser considerado arriscado a partir do processo de governo direcionado para a gestão da criança, da gestante, da família e da saúde.

As práticas discursivas, portanto, não atuam apenas como políticas que viabilizam recursos a favor das crianças pequenas para serem protegidas. Trata-se da disposição das coisas, utilizando “ao máximo as leis como táticas” (FOUCAULT, 2008a, p. 284), ensejando uma tendência de governamentalidade no que diz respeito a um modo particular de produção de subjetividades por meio do governo das condutas no que concerne à constituição do sujeito infantil participativo, reconhecido em suas particularidades etárias e de desenvolvimento, alusivo à forma de sujeito governável na sociedade empreendedora neoliberal correlato do *homo oeconomicus*.

A identificação do comportamento social com o comportamento econômico e a expansão de uma forma-empresa pela malha social constituem a grade de inteligibilidade neoliberal caracterizadora da biopolítica contemporânea. A análise desse paradigma neoliberal por Michel Foucault em relação às técnicas de governo possibilitou considerá-lo uma arrojada tecnologia do eu, um sistema de saber-poder que opera na constituição do indivíduo e na condução de suas condutas conforme uma dinâmica concorrencial que desdobra em uma sociedade empreendedora de si mesmo.

Esse empresariamento generalizado socialmente constitui um regime de subjetivação no qual o indivíduo, em relação ao cuidado e desenvolvimento, converte-se em um sujeito empreendedor segundo o qual o comportamento individual é regulado com base nas variáveis do ambiente em torno das quais circula sua existência a ser moldada e controlada desde o período da infância.

O MLPI e o PCF se revestem desse princípio de governamentalidade neoliberal ao investir em uma parcela específica da população infantil, da faixa etária de até seis anos de idade, no sentido de dirigir e regular integralmente a vida e o desenvolvimento das crianças na primeira infância, delineando as práticas de proteção e cuidado desde antes do nascimento, por meio do apoio às gestantes, passando pela preparação do nascimento e zelo nos primeiros dias de vida do bebê e, posteriormente, à constituição e condução das famílias em seu papel ativo nas ações de cuidado, proteção e educação dessas crianças nos seus 72 meses completos de existência a fim de formar competências indispensáveis no desenvolvimento infantil como capital humano direcionado para a geração de ganhos quando essa criança se tornar adulta ou, em última análise, responsabilizá-la ou à sua família pela ausência de ganhos.

Todos esses cuidados constituem estratégias biopolíticas em torno da infância, como parte da população, considerada como campo viável de sua renovação, ou como denominou Foucault (2001, p. 387) “armadilha de pegar adultos”, tornando-se cada vez mais alvo e objeto de proteção no cenário político moderno no que concerne à necessidade e potencialização da vida como o desafio das relações de poder não somente em gerir os fenômenos populacionais, bem como em defender a sociedade a partir de

um controle das estratégias que os indivíduos, na sua liberdade, podem ter em relação a eles mesmos e uns em relação aos outros. As tecnologias governamentais concernem, portanto, também ao governo da educação e da transformação dos indivíduos, àqueles das relações familiares e àquele das instituições. É por essa razão que Foucault [...]: “Eu chamo ‘governamentalidade’ o encontro entre as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si” (REVEL, 2005, p. 55).

O MLPI e o PCF constituem um modo de gestão e regulamentação dos fenômenos e condutas populacionais através da instituição de sentidos em torno da criança, objetivando cada uma em um regime de visibilidade, retirando dados que irão constituir e regulamentar regimes de verdade nas práticas de objetivação da criança pequena no processo de governo de suas condutas, das de suas famílias e das dos profissionais formados para atuarem no campo do desenvolvimento integral infantil.

A captura da infância por meio do arranjo de um campo de saberes de *expertise* e atores especializados nesse sistema em prol do atendimento específico dos primeiros setenta e dois meses de vida da criança constituem todo um aparelho biopolítico de governo e regulação do corpo infantil que são engendrados por meio de variados mecanismos presentes nos enunciados.

A infância é algo que nosso saberes, nossas práticas e nossas instituições já capturaram: algo que podemos explicar e nomear algo sobre o qual podemos intervir, algo que podemos acolher. A infância, desse ponto de vista, não é outra coisa senão objeto de estudo de um conjunto de saberes mais ou menos científicos, a coisa apreendida por um conjunto de ações mais ou menos tecnicamente controladas e eficazes, ou a usuária de um conjunto de instituições mais ou menos adaptadas às suas necessidades, às suas características ou às suas demandas (LARROSA, 2000, p. 184).

Apesar desse esforço constante de governo e captura da infância, à medida que se tenta capturá-la, este espaço temporal infantil se constitui um outro que gera apreensão e desconforto no tocante à inovação subjetiva simbolizada pela criança, pois suas características e sensibilidades próprias representam um desafio para a estabilidade dos saberes e para o exercício do poder nas práticas de atendimento, ocasionando uma multiplicação incessante de ações de cuidado e atenção voltados à primeira infância, não somente na preservação da vida, assim como na regulação das condutas para, consoante às proposições de Larrosa (2000), minimizar o que ainda não é conhecido nas crianças e para sujeitar aquilo que ainda há nelas de primitivo.

A infância, entendida como um outro, não é o que *já* sabemos, mas tampouco é o que *ainda* não sabemos. O que *ainda* é desconhecido justifica o poder do conhecimento e inquieta completamente a sua segurança. [...] A infância como um outro não é o objeto (ou o objetivo) do saber, mas é algo que escapa a qualquer objetivação e que se desvia de qualquer objetivo: não é o ponto de fixação do poder, mas aquilo que marca sua linha de declínio, seu limite exterior, sua absoluta impotência: não é o que está presente em nossas instituições, mas aquilo que permanece ausente e não-abrangível, brilhando sempre fora de seus limites (LARROSA, 2000, p. 184-185, grifos do autor).

Nesse sentido, ao problematizar nossas questões a partir dos discursos legais analisados voltados para a primeira infância, outros olhares podem ser lançados e outras questões provocadas, pois o objetivo deste trabalho investigativo não foi o de descobrir e apontar verdades, e sim refletir e estender a discussão sobre os processos de governo da criança na contemporaneidade, as formas de regulamentação dos indivíduos na área de proteção e cuidado infantil, as maneiras como os discursos constituem mecanismos de governo da infância brasileira por meio de jogos intrincados de poder-saber que buscam capturar cada vez mais a criança em nossa sociedade que, por sua vez, é ainda algo que causa desassossego porquanto “inquieta o que sabemos (e inquieta a soberba da nossa vontade de saber), [...] suspende o que podemos (e a arrogância da nossa vontade de poder) e na medida em que coloca em questão os lugares que construímos para ela (e a presunção da nossa vontade de abarcá-la)” (LARROSA, 2000, p. 185).

REFERÊNCIAS

AMBRÓZIO, Aldo. **Empresariamento da vida**: discurso gerencialista e processos de subjetivação. 2011. 155 f. Tese (Doutorado) - Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/15008/1/Aldo%20Ambrozio.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Trad. de Dora Flaksman. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

AYUB, João Paulo. **Introdução à analítica do poder de Michel Foucault**. São Paulo: Intermeios, 2014.

BOTELHO, Rosana Ulhôa. **Uma história da proteção à infância no Brasil**: da questão do menor aos direitos da criança e do adolescente - 1920-1990. 1993. 161 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Brasília, Brasília, 1993.

BRANCO, Guilherme Castelo. **Michel Foucault: filosofia e biopolítica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BRANDÃO, Helena Hatshue Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 5 ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

_____. Análise do discurso: um itinerário histórico. In: PEREIRA, Helena Bonito Couto; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.). **Língua, literatura e cultura em diálogo**. São Paulo: Ed. Mackenzie, 2003. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/francisrosa1982/anlise-do-discurso-um-itinerario-historico>>. Acesso: 10 out. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 17 jul. 2017.

_____. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 nov. 1990a. Seção 1, p. 2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em: 10 jan. 2018.

_____. Decreto-lei nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. Institui o Programa Criança Feliz. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 out. 2016a. Seção 1, p. 2. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8869-5-outubro-2016-783706-norma-pe.html>> Acesso em: 23 set. 2017.

_____. Decreto-lei nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. **Lex**: coleção de leis do Brasil, Brasília, DF, p. 476, 31 dez. 1927. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 maio 2018.

_____. Lei nº. 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 out. 1979. Seção 1, p. 14945. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-norma-pl.html>>. Acesso em: 10 maio 2018.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990b. Seção 1, p. 13563. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 maio 2017.

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 mar. 2016b. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13257-8-marco-2016-782483-norma-pl.html>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: <<http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. 2015. **Benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência (BPC)**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc>>. Acesso em: 22 set. 2017.

_____. **Propostas pedagógicas e currículo em Educação Infantil**. Um diagnóstico e a construção de uma metodologia de análise. Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1996.

BUJES, Maria Isabel Edelweiss. **Que infância é esta?** 23ª Reunião Anual da Anped. 2000. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/gt_07_09.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Infância e maquinarias**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

_____. Políticas sociais, capital humano e infância em tempos neoliberais. In: RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 259-280.

CAMPOS, Raquel Discini de. **Mulheres e crianças na imprensa paulista, 1920-1940: educação e história**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

CANDIOTTO, Cesar. Cuidado da vida e cuidado de si: sobre a individualização biopolítica contemporânea. **Dissertatio**, UFPel, v. 34, p. 469-491, 2011a. Disponível em: <[https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/dissertatio/article/view/8712../AppData/Roaming/Microsoft/Downloads/8712-28794-1-PB\(1\).pdf](https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/dissertatio/article/view/8712../AppData/Roaming/Microsoft/Downloads/8712-28794-1-PB(1).pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2016.

_____. Cuidado da vida e dispositivos de segurança: a atualidade da biopolítica. In: CASTELO BRANCO, Guilherme; VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). **Foucault: filosofia & política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011b. p. 81-96.

CARVALHO, Alexandre Filordi de. Por uma ontologia política da (d)eficiência no governo da infância. In: RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 25-47.

CEDES. Avanços do marco legal da primeira infância. **Cadernos de trabalhos e debates**. 11. Câmara dos deputados/Cedes: Brasília, 2016. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2016/07/Avancos-do-Marco-Legal-da-Primeira-Infancia-1.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2017.

CONCEIÇÃO, Caroline Machado Cortelini. Políticas públicas para a educação da criança pequena: uma análise das décadas de 1970 a 1990. **Jornal de Políticas Educacionais**, [S.l.], v. 7, n. 13, jun. 2013. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/35896>>. Acesso em: 12 set. 2018. <https://doi.org/10.5380/jpe.v7i13.35896>

COSTA, Débora Pereira da. **A inclusão de adolescentes em conflito com a lei em Londrina: um desafio para a escola pública**. 2013. 205 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/mestrededu/images/stories/downloads/dissertacoes/2013/2013_-_COSTA_Debora_Pereira.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2018.

COSTA, Sylvio Gadelha da. Governamentalidade neoliberal, teoria do capital humano e educação contemporânea. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 171-186, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/8299/5537>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

DELEUZE, Giles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: **Conversações**. Trad. de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DIDONET, Vital. Trajetória dos direitos da criança no Brasil – De menor e desvalido a criança cidadã, sujeito de direitos. In: CEDES. Avanços do marco legal da primeira infância. **Cadernos de trabalhos e debates**. 11. Câmara dos deputados/Cedes: Brasília, 2016. p. 60-75. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2016/07/Avancos-do-Marco-Legal-da-Primeira-Infancia-1.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2017.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

DUARTE, André. **Vidas em risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O trabalho das políticas: saúde e segurança dos trabalhadores**. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33-96.

FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Ruben (Orgs.). **O trabalho e a rua: Crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80**. São Paulo: Cortez, 1991.

FERNANDES, Cleudemar Alves. Corpo e visibilidade do sujeito neonarcisista como ética da existência. In: SOUSA; Kátia Menezes de; PAIXÃO, Humberto Pires da (Orgs.). **Dispositivos de poder/saber em Michel Foucault: biopolítica, corpo e subjetividade**. São Paulo: Intermeios, 2015. p. 79-96.

FERREIRA, Susana Isabel Atalaia. **A parentalidade em contexto de recomposição familiar: o caso do padrasto**. 2011. 340 f. Tese (Doutoramento em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011.

FILHO, Kleber Prado. A genealogia como método histórico de análise de práticas e relações de poder. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 51, n. 2, p. 311-327, dez. 2017. ISSN 2178-4582. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2017v51n2p311>>. Acesso em: 12 set. 2018. doi:<https://doi.org/10.5007/2178-4582.2017v51n2p311>.

FIMYAR, Olena. Governamentalidade como ferramenta conceitual na pesquisa de políticas educacionais. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 35-56, maio/ago, 2009. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/8308/5540>>. Acesso em 12 ago. 2017.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e a análise do discurso em educação. **Cadernos de pesquisa**, n. 114, nov. 2001, p. 197-223. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n114/a09n114.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742001000300009>

FONSECA, Márcio Alves da. Fazer viver e deixar morrer: as sociedades modernas e a tipologia de seus poderes. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 188-193, Out. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092000000300013>. Acesso em: 22 out. 2017. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000300013>

_____. **Michel Foucault e a constituição do sujeito**. São Paulo: EDUC, 2003.

_____. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Saraiva, 2012.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Trad. de Luiz Felipe Baeta Neves. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

_____. **A hermenêutica do sujeito**. São Paulo: Martins Fontes, 2004a.

_____. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no *Collège de France*, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Trad. de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1999a.

_____. **Em defesa da sociedade**. Trad. de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.

_____. Gerir os ilegalismos. In: POL-DROIT, Roger. **Michel Foucault: entrevistas**. Trad. de Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. São Paulo: Graal, 2006. p. 41-52.

_____. **História da sexualidade I** - a vontade de saber. Trad. de Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhaon Albuquerque. 7 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **História da sexualidade 2**: o uso dos prazeres. Trad. de Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhaon Albuquerque. 8 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

_____. **Microfísica do poder**. 12 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

_____. **Nascimento da biopolítica**. Curso no *Collège de France* (1978-79). Trad. de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. Nietzsche, a genealogia, a história. In: MOTTA, Manoel de Barros da (Org.). **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Trad. de Elisa Monteiro. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2000a. p. 260-281. (Coleção ditos & escritos, II).

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1995. p. 231-249.

_____. O sujeito e o poder. In: MOTTA, Manoel de Barros da (Org.). **Genealogia da ética, subjetividade e sexualidade**. Trad. de Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2014. p. 118-140. (Coleção ditos & escritos, IX).

_____. **Os anormais**. Curso no *Collège de France* (1974-1975). Trad. de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **Resumos dos cursos do Collège de France**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1997.

_____. **Segurança, território e população**. Trad. de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. Sobre a arqueologia das ciências. Resposta ao círculo de epistemologia. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Trad. de Elisa Monteiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000b. p. 82-118. (Coleção ditos & escritos, II).

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Trad. de Raquel Ramalhete. 29 ed. Petrópolis: Vozes, 2004b.

FRAGOSO, Augusto. Segurança nacional e justiça militar. **Cadernos de estudos brasileiros**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1975.

FUJIMOTO, Gaby. Cenário mundial das políticas de primeira infância. In: CEDES. Avanços do marco legal da primeira infância. **Cadernos de trabalhos e debates**. 11. Câmara dos deputados/Cedes: Brasília, 2016. p. 24-59. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2016/07/Avancos-do-Marco-Legal-da-Primeira-Infancia-1.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2017.

GADELHA, Sylvio. **Biopolítica, governamentalidade e educação**. Introdução e conexões a partir de Foucault. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

_____. Empresariamento da sociedade e governo da infância pobre. In: RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 345-365.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GREGOLIN, Maria do Rosário Valencise. O enunciado e o arquivo: Foucault (entre)vistas. In: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. **Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade**. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 23-44.

GONDRA, José Gonçalves. A emergência da infância. **Educação em revista**, Belo Horizonte, v. 26. n. 01, p. 195-214, abr. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v26n1/10.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2018. <https://doi.org/10.1590/S0102-46982010000100010>

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância**. Trad. de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JOBIM E SOUZA, Solange. Re-significando a Psicologia do Desenvolvimento: uma contribuição crítica à pesquisa da infância In: KRAMER, Sônia; LEITE, Maria Isabel (Orgs.). **Infância: fios e desafios da pesquisa**. São Paulo, Papirus, 1996. p. 39-56. Disponível em: <<http://gips.usuarios.rdc.puc-rio.br/infancia.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens geradoras: uma proposta de seleção e articulação de conteúdos em educação infantil**. 2000. 378 f. Tese (Doutorado em Psicologia da Educação) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2000.

KRAMER, Sônia. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

KUHLMANN Jr., Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. 7 ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

LARROSA, Jorge. **Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas**. Trad. de Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LEAL, Guilherme de Freitas. **O homo oeconomicus em Michel Foucault: a análise do ser humano como naturalmente econômico na arte liberal de governar**. 2015. 191 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/5131/5/Dissertação%20-%20Guilherme%20de%20Freitas%20Leal%20-%202015.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

LIMA, Ana Laura Godinho; RODRIGUES, Flávia Sílvia. Instituições de assistência à infância no Brasil nas décadas de 1880 a 1960: um estudo da legislação federal. In: II Congresso Brasileiro de História da Educação, 2002, Natal. II Congresso Brasileiro de História da Educação - História e Memória da educação brasileira. **Anais**. Natal: Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, 2002. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema7/7113.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

LIMA, Cezar Bueno de. **Jovens em conflito com a lei: liberdade assistida e vidas interrompidas**. Londrina: Eduel, 2009.

MACHADO, Roberto. **Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Foucault**. Rio de Janeiro: Edições graal, 1982.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1997.

MONCORVO FILHO, Arthur. **Histórico da proteção à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Empresa Gráfica, 1926.

NASCIMENTO, Maria Lívia do. Proteção à infância e à adolescência nas tramas da biopolítica. In: RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 281-303.

NARODOWSKI, Mariano. **Infância e poder: conformação da pedagogia moderna**. Trad. de Mustafá Yasbek. Bragança Paulista: Ed. da USF, 2001.

NAVARRO-BARBOSA, Pedro Luis. O acontecimento discursivo e a construção da identidade na História. In: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. **Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade**. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 97-130.

PAIVA, Ataulpho de. **Assistência pública: Sua função jurídica**. Rio de Janeiro: Jornal do Commercio, 1903.

PEREIRA, Lucas de Almeida. A genealogia foucaultiana como ferramenta para a escrita da história no presente. In: CARDOSO JÚNIOR, Hélio Rebello; LEMOS, Flávia Cristina Silveira (Orgs.). **Foucault e Deleuze/Guattari: corpos, instituições e subjetividades**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2011. p. 27-40.

POLETTTO, Letícia Borges. A (des)qualificação da infância: a história do Brasil na assistência dos jovens. In: **IX Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul (ANPED SUL)**, 2012. Disponível em: <http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1953/329> >. Acesso em: 30 fev. 2018.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

_____. Foucault, o neoliberalismo e as insurreições feministas. In: RAGO, Margareth; GALLO, Sílvia (Orgs.). **Michel Foucault e as insurreições. É inútil revoltar-se?** São Paulo: CNPq, Capes, Fapesp, Intermeios, 2017. p. 363-374.

RAMOS DO Ó, Jorge. Foucault e o problema da escrita: uma introdução. In: CLARETO, Sônia Mari; FERRARI, Anderson (Orgs.). **Foucault, Deleuze & Educação**. Juiz de Fora: UFJF, 2010. p. 21-62.

_____. A governamentalidade e a história da escola moderna: outras conexões investigativas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 97-117, mai./ago. 2009. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/8434/5542>>. Acesso em: 12 set. 2017.

RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

RESENDE, Haroldo de. A infância sob o olhar da pedagogia: traços da escolarização na modernidade. In: _____. **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015b. p. 127-140.

REVEL, Judith. Nas origens do biopolítico: de vigiar e punir ao pensamento da atualidade. In: GONDRA, José; COHAN, Walter (Orgs.). **Foucault 80 anos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p. 51-62.

REZIO, Leonardo Luiz de Souza; FERNANDES; Eliane Marquez da Fonseca. Direitos humanos e biopolítica: o olhar crítico de Michel Foucault. In: SOUSA; Kátia Menezes de; PAIXÃO, Humberto Pires da (Orgs.). **Dispositivos de poder/saber em Michel Foucault: biopolítica, corpo e subjetividade**. São Paulo: Intermeios, 2015. p. 63-75.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 97-149.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004. Disponível em: <http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2018.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 225-286.

ROSSI, Roberto de. **Direitos da criança e educação: construindo e ressignificando a cidadania na infância**. 2008. 214 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2008. Disponível em: <<http://www.uel.br/pos/mestredm/images/stories/downloads/dissertacoes/2008/2008%20-%20ROSSI,%20Roberto%20de.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2018.

SALGADO, Raquel Gonçalves. **Ser criança e herói no jogo e na vida: a infância contemporânea, o brincar e os desenhos animados**. 2005. 245 f. Tese (Doutorado) – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

SCHEINVAR, Estela. “A aplicação do ECA tem se desviado da sua proposta original”: Estado de Direito e formação discursiva no campo da criança e do adolescente. In: RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 103-113.

SCHULTZ, Theodore William. **O capital humano**: investimentos em educação e pesquisa. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

SCHWARTZMAN, Simon. **Tempos de Capanema**. Rio de Janeiro: Paz e Terra/EDUSP, 1984.

SILVA, Edson; MOTTI, Angela. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: uma década de direitos - avaliando resultados e projetando futuros. Campo Grande: Editora UFMS, 2001.

SILVA, Maurício Roberto da. **O assalto à infância no mundo amargo da cana-de-açúcar**: onde está o lazer/lúdico? O gato comeu? 2000. [s.n.] Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/253632>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

_____. “EXERCÍCIOS DE SER CRIANÇA”: corpo em movimento e a cultura lúdica nos tempos-espacos na educação infantil da Rede Municipal de Florianópolis ou “Por que toda criança precisa brincar (muito)?”. **Motrivivência**, Florianópolis, n. 29, p. 141-196, ago. 2009. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/11247/10744>>. Acesso em: 12 jan. 2018. doi:<https://doi.org/10.5007/%x>.

SILVEIRA, Diego Soares da. Governamentalidades, saberes e políticas públicas na área de Direitos Humanos da criança e do adolescente. In: RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 57-83.

SOUZA, Pedro de. **Análise do discurso**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. Disponível em: <http://petletras.paginas.ufsc.br/files/2016/10/Livro-Texto_Analise-do-Discurso_UFSC.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2018.

VARELA, Julia. Categorias espaço-temporais e socialização escolar: do individualismo ao narcisismo. In: COSTA, Marisa Vorraber (Org.). **Escola básica na virada do século**: cultura, política e currículo. Porto Alegre: FAGED/UFRGS, 1995. p.37-56.

VEIGA-NETO, Alfredo José da. **A ordem das disciplinas**. 1996. 336 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996.

_____. Foucault e Educação. Outros estudos foucaultianos. In: SILVA, Tomaz T. da (Org.). **O sujeito da educação**. Estudos foucaultianos. Rio de Janeiro: Nau, 2000. p. 179-217.

_____. Coisas do governo... In: RAGO, Margareth; ORLANDI, Luiz B. Lacerda; VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). **Imagens de Foucault e Deleuze** – Ressonâncias nietzschianas. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

_____. Por que governar a infância? In: RESENDE, Haroldo de (Org.). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 49-56.

VIANNA, Adriana de Resende Barreto. **O mal que se adivinha**: polícia e menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011. p. 287-321.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família**: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006. Disponível em: <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Bolsa_Familia.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2017.